



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PME

Plano Municipal de Educação Jangada - MT

Junho/ 2015

PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

2015/2025

"À educação cabe fornecer, de algum modo, os mapas de um mundo complexo e constantemente agitado, e, ao mesmo tempo, a bússola que permita navegar através dele."

Jacques Delors



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Apresentação

A Lei 13.005 de 25 Junho de 2014 aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2014 -2024, no seu artigo 8º, que: "Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei".

Como os Estados, o Distrito Federal e todos os demais municípios, também somos chamados a elaborar o Plano Municipal de Educação - PME, alinhado ao Plano Nacional de Educação e ao Plano Estadual de Educação, considerando a realidade do território municipal. Criou-se, para tanto, uma Comissão Executiva da Coordenação dos Trabalhos do PME, com a finalidade de desempenhar a tarefa.

Visando dar transparência aos encaminhamentos da Comissão, bem como oportunizar a participação de todos neste processo, especialmente na apreciação do texto-base do PME, foi feita Assembléias, Seminários e Conferência com todos os seguimentos da sociedade Jangadense, instrumento de comunicação, que viabilizará ampliar a participação e ratificar a construção democrática do Plano Municipal de Educação. Nela serão discutidas as informações sobre o Plano Municipal de Educação, como: legislações, metas, subsídios oficiais - MEC, UNDIME -, diagnóstico da realidade local com dados atualizados, tabelas e o texto-base para consulta e participação da sociedade.

Assim, desejamos que as Assembléias, Seminários e Conferência sejam efetivamente, um espaço de democratização e participação de todos os munícipes de Jangada - MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Valdecir Kemer
Prefeito Municipal

**COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, instituída pelo Decreto de
Nº 020 de Agosto de 2015, atuante na elaboração do PME.**

- **Dejacir da Costa Almeida** - Secretário Municipal de Educação – Jangada – MT;
- **José Nivaldo de Sá Gomes** – Coordenador (a) da Comissão Municipal de Educação, responsável pela elaboração do PME, Técnico da SME - Secretaria Municipal de Educação de Jangada - MT;
- **Elizabeth Gusmão da Silva** – Gestora da CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Mãezinha Maria;
- **José Nivaldo de Sá Gomes** – Gestor das Unidades Escolares – Sede EMC – Santo Antônio do Barreiro na Comunidade Santo Antonio do Barreiro e Salas anexas – Felismino Francisco de Almeida e Maria Joaquina de Campos – anexas no CMEI – Mãezinha Maria em Jangada – MT.
- **Djeane Danuze Ferreira Almeida** – Ex Técnica da SME Coordenador (a) da Comissão Municipal de Educação, responsável pela elaboração do PME e atual Assessora Pedagógica
- **Ermínia da Silva Mialho** – Associação do grupo de mulheres;
- **Joel de Campos Mialha** – Presidente do Sindicato das Trabalhadoras e Trabalhadores Rurais
- **Suzana Araújo da Silva** – Presidente da Sub Sede SINTEP Jangada - MT;
- **Maria Benedita de Barros** – Presidente do CDCE da Escola Municipal do Campo Santo Antônio do Barreiro.
- **Jesevania O. Almeida/ Edilaine Aparecida de Oliveira**- Conselheiras Tutelar de Jangada – MT.
- **Anastácia Maria Ferraz da Silva** – Gestora da Escola Municipal do Campo de Educação Básica Severiano Vieira da Silva – Vaquejador – Jangada – MT.
- **Cleuza Cunha da Silva** – Gestora da Escola Estadual Arnaldo Estevão de Figueiredo – Jangada – MT.
- **Maria das Dores dos Santos** – Gestora da Escola Estadual Arlindo de Souza Bruno – Jangada - MT
- **Eliei Azambuja de Souza**- Gestor da Escola Estadual Luiza Soares Boabaid – Nova Jangada/ Jangada - MT
- **Matildes Jesuene da Silva** – Gestora da Escola Estadual Maximiana do Nascimento – Minhocal/ Jangada – MT.
- **Faustino Aparecido da Silva** – Gestor da Escola Estadual Damião Mamedes do Nascimento – Mutum/ Jangada – MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

- **Lucidio Egídio de Sales** – Gestor da Escola Estadual Benedita Augusta Lemes – Novo Mato Grosso – Jangada - MT
- **Irene Giraldo** – Membro da Comissão Ex - Assessora Pedagógica gestão 2011/2014 – Jangada – MT.
- **Enezio Anselmo da Silva** – Membro da Comissão de Educação

1.0 - CARACTERIZAÇÕES DO MUNICÍPIO.

As coordenadas que definirão as vocações da sociedade jangadense, no período de 2015 – 2025 passam pela demarcação das características físicas, geográficas, demográficas, históricas e sociais do Município.

Área: 1.018,492 km²

Ano de Instalação: 01/01/1989; elevada à cidade no ano de 1986;

População total estimada (2014): 7.889 habitantes

Taxa de urbanização (2010): 38,28%

Valor das receitas correntes (2003) (R\$ dez/2004): 15.800.212,88

Participação dos gastos em educação nas receitas correntes (2003): 47,83%

Habilitação para o critério Educação na distribuição do ICMS (Lei Robin Hood) em 2005: Sim

Localização: Mesorregião 130, Microrregião 533- Rosário Oeste. Centro-Sul de Mato Grosso.

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (2010): 0,630

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - Educação (2000): 0,862

População maior que 10 anos analfabeta: 849 habitantes - 2013 (25,27%)

Taxa de crescimento anual 2000 e 2010: 0,80%

1.1 - SITUAÇÃO GEOGRÁFICA E FÍSICA DO MUNICÍPIO.

O Município de Jangada – MT possui uma Área de 1.018,492 km² com altitude de 178 metros, latitude de 15° 14' 08'' S e longitude de 56° 29' 21'' W, está a 70 km da capital Cuiabá – MT, situada na região Centro – Oeste, compondo ao grupo dos municípios da Baixada Cuiabana, fazendo limites atuais ao Norte: Rosário Oeste; Sul: Várzea Grande e Nossa Senhora do Livramento; Leste: Acorizal; Oeste: Rosário Oeste.

O clima predominante no município é Tropical quente e sub-úmido, com 5 meses de seca, de Maio a Setembro. Precipitação pluviométrica anual de 1.750 mm, com intensidade máxima em Dezembro, Janeiro e Fevereiro. Temperatura média anual de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

24°C, maior 40°C, menor 4°C. O bioma é formado por cerrado. O relevo predominante é Depressão Rio Paraguai, calha do Rio Cuiabá. Serra das Araras. O solo possui coberturas não dobradas do Fanerozóico, com granitóides associados. Grupo Alto Paraguai e Cuiabá, faixa Móvel Brasileira. A Bacia Hidrográfica que banha o município é a Grande Bacia do Prata. Os principais riachos: Passa Três, Ribeirão, Saloba, Retiro, Mutum, entre outros, conhecidos também como córregos, são afluentes do principal rio denominado Rio Jangada que tem sua nascente na Serra das Araras e que deságua suas águas no Rio Cuiabá.

1.2 - PRINCIPAIS ATIVIDADES ECONÔMICAS.

A base econômica do município de Jangada é a pecuária, no sistema de cria, recria e corte. A agricultura é de subsistência, com plantações de algumas variedades de frutas. Também se desenvolve a piscicultura, hortifrutigranjeiro.

A agricultura de subsistência sempre desempenhou papel de relevância em panorama econômico. Praticado por pequenos agricultores em suas propriedades no sistema de policultura, em algumas propriedades de forma mecanizada e em outras ainda rudimentares.

A Piscicultura ganha impulso com a construção de açudes nas propriedades dos agricultores facilitando o cultivo de algumas espécies de peixes, e com isso melhora a qualidade de vida das pessoas do campo.

A cana-de-açúcar e hortifrutigranjeiros também se destacam no cenário econômico do município de Jangada – MT.

No município encontra-se uma usina de pinga, um curtume de couro e uma empresa de reflorestamento, são empresas que empregam pessoas tanto do campo quanto da cidade.

No centro urbano do município de Jangada – MT, a margem da BR 163 / 364, concentra-se o comércio local, com supermercados: Mendes, Avenida e Compre Bem, lojas de móveis Eletrodomésticos, padaria Jangada, Açougue Meira, Rodoviária Querubim, Mecânica Jangada, Postos de Gasolina: Posto Gordex, Posto Jangada e Posto Foz Iguaçu, Loja de Roupas, Magazine Luiza, Bares, Pizzarias, Pastelarias: Tóquio, Maria, Gaucho, Mário Japonês, Universal, que se tornou tradição em nossa cidade, anualmente realiza-se o Festival Gastronômico do Pastel.

Estão sediadas em Jangada algumas instituições financeiras como o Posto do Banco do Brasil, Bradesco, Casa Lotérica da Caixa Econômica Federal, Correio com correspondente do Banco do Brasil.

1.3 - HISTÓRICO DO MUNICÍPIO.

A cidade de Jangada está localizada as margens da BR 163/364 as quais dão acesso ao norte do estado de Mato Grosso tanto por Barra do Bugre quanto por Rosário



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Oeste. Está distante da capital do estado Cuiabá 70 km. Por aqui passa diariamente a maior parte da produção de grãos do estado. É um tráfego intenso de carretas e carros pequenos diariamente. A BR acima citada teve grande relevância no desenvolvimento do município, porém nem sempre foi assim.

Antigamente, bem antes da emancipação, o município era chamado de Passa Três devido ao córrego de mesmo nome que passa ao oeste da cidade e deságua no Ribeirão Jangada que também passa muito próximo a sede do município, o qual veio posteriormente a influenciar na mudança de denominação do município para Jangada, devido sua relevância aos três moradores locais.

O povoado em formação passou a ser chamada de Jangada em função do riacho que leva este nome, corta a sede municipal e despeja suas águas no rio Cuiabá.

O desenvolvimento propriamente dito deveu-se ao fato da região ser entroncamento rodoviário, com acesso a diferentes regiões do Estado, facilitando o fluxo migratório daqueles que vinham em busca de novos rumos.

O pioneiro Félix José de Trindade atribuíu sua longevidade à tranqüila e pacata vida levada naquelas paragens de Passa Três. Trindade morreu em 1955, aos 110 anos de idade.

Os primeiros cidadãos que se aventuraram nas lidas com o comércio local foram: Inocêncio Vieira de Almeida, Antonio Borges de Figueiredo e Sebastião Corrêa de Moraes, que traziam mercadorias para revenda da antiga vila da Passagem da Conceição, hoje distrito de Várzea Grande.

Os pioneiros locais inicialmente contavam com a parceria do Rio Cuiabá, para se deslocarem de um lugar para outro, ou os comerciantes transportavam suas cargas em burros ou carros de boi por caminhos as margens do rio, trajeto este que chegava a durar até dez dias entre ida e volta, até que em 1940 foi aberta a BR 29, vindo a ser futuramente BR 163/364, a qual foi bem recebida pela população Jangadense, gerando expectativa de desenvolvimento local, porém tudo ainda era muito difícil pois não havia asfalto e o trajeto muitas vezes ainda era feito em carros de boi e em lombo de burros.

As primeiras famílias a se instalarem aqui, ainda muito lembrados pelos atuais moradores, devidos seus descendentes os quais deram continuidade a formação da cidade, foram Felix José de Trindade, Ricardo Firmo da Cunha, Joaquim Marques da Silva, Antonio de Almeida e Fidêncio Ribeiro cujas famílias foram à mola propulsora do desenvolvimento do município. Além destes vieram Inocêncio Vieira de Almeida, Antonio Borges de Figueiredo e Sebastião Corrêa de Moraes os quais iniciaram suas atividades no comércio local, trazendo mercadoria para revenda da antiga Passagem da Conceição. Atualmente distrito de Várzea Grande, fato este muito importante para os moradores local, pois não tinham que se deslocarem até Cuiabá ou Várzea Grande para fazer compras já que eram grandes as dificuldades para deslocamento de um lugar a outro naquela época.

Os primeiros professores de Jangada foram Arlindo de Souza Bruno e em seguida Alcendino Montezuma de Carvalho. O professor Arlindo de Souza Bruno ainda é muito lembrado, seus descendentes moram no município vizinho de Acorizal e em Jangada



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

tem uma escola denominada em sua homenagem a Escola Estadual Arlindo de Souza Bruno.

Jangada passou a categoria de Distrito pela Lei Estadual nº 209 de 02/12/1948 subordinado ao Município de Cuiabá. Com desmembramento do município de Acorizal de Cuiabá ocorrido em 1953 pela Lei Estadual 691 de 12/12/1953, Jangada é transferida como distrito de Acorizal. Em 11/09/1986 é elevado à categoria de Município pela Lei Estadual 5051/86, com sua efetivação de fato a partir de 01/01/1989, data em que tomou posse o primeiro prefeito de Jangada o Senhor Sinobelino Machado da Silva, técnico da EMPAER local, casado com Auriete Juliana da Silva, os quais tiveram três filhos, ele falecido em 22/10/2002.

A cidade de Jangada politicamente já teve 05 prefeitos, sendo 02 reeleitos, constituindo atualmente 07 mandatos após sua emancipação política.

Sinobelino foi prefeito de 1989 a 1992, onde construiu as Unidades Escolares nas Comunidades rurais com atendimento aos alunos (as) em turmas de multisseriados; sendo eleitos prefeitos assim sucessivamente: Hélio Antunes Brandão Filho gestão 1993 a 1996, Marcos Antonio Bernardino 1997 a 2000, Hélio Antunes Brandão Filho de 2001 a 2004, Benedito Paulo de Campos de 2005 a 2008 e Valdecir Kemer de 2009 a 2012 e reeleito de 2013 a 2016, sendo este último na sua primeira gestão já com a escola Pólo do Município a Escola Municipal do Campo de Educação Básica “Severiano Vieira da Silva”, houve em 2011 a desativação de 19 (dezenove Unidades Escolares rurais das comunidades, consolidando assim a extinção do atendimento das turmas de multicicladas no município de Jangada - MT.

O município apresenta uma peculiaridade, a maioria de sua população reside no campo.

De acordo com o IBGE censo de 2010 havia 7.696 habitantes apenas 2.946 urbanos e 4.750 residem no campo, de acordo com o censo de 2014 houve um acréscimo populacional, mas não há informação onde cresceu mais a população, campo ou cidade. A população do campo é composta em sua maioria de produtores rurais que vivem e trabalham em suas propriedades nas quais produzem alimentos e criam gados e outros animais para sustento da família.

Na área urbana a maior fonte de emprego vem do comércio local onde geralmente absorve a mão de obra da própria família. O comércio é composto por seis mercados de pequeno e médio porte, várias pastelarias, as quais tornam Jangada conhecida nacionalmente, lanchonetes. Há três empresas de médio porte; uma usina de pinga, uma empresa de reflorestamento e um curtume as quais ofertam a maior parte das vagas de emprego existentes no município e os órgãos públicos Municipais e Estaduais.

A Energia Elétrica do município vem em linha única do município de Acorizal – MT com prestação de serviço fornecido pela empresa Energisa – Cemat – MT.

A telefonia móvel e fixa do município são realizadas pelas operadoras Oi, Vivo, Claro e TIM.

Os meios de transportes predominante no município na área Urbana / Campo utilizados pelos munícipes são os carros populares, ônibus, motocicletas, bicicletas e carroças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

O abastecimento de água potável é realizado pela empresa Sanecap que faz a distribuições para as residências, e têm sua captação feita no Ribeirão Jangada.

A coleta do lixo das residências, comércios e unidades escolares é realizada semanalmente com destino final ao aterro sanitário do município.

As vias de acesso a Jangada é feita pela BR 163 / 364 que teve sua pavimentação no ano de 1980, devida o fluxo de veículos e retirada dos produtos agrícolas produzidos ao norte do estado de MT, sendo que o Ribeirão Jangada é navegável apenas para canoas.

A Comunidade do Paredão é um assentamento que fica a 40 km da sede do município.

O município de Jangada passou a ser referência no comércio do pastel quando foi feita o primeiro festival de pastel e gastronomia na cidade no ano de 2001 no segundo mandato do Prefeito Helinho Antunes Brandão Filho com o seu Secretário de Cultura o Senhor Valdizar Paula de Andrade popularizando e alavancando o nome da cidade a nível nacional pela gastronomia local, conhecida como a capital / cidade do pastel.

1.4 - ASPECTOS POPULACIONAIS.

Atualmente de acordo com o IBGE, o município conta com a seguinte estrutura territorial, física e administrativa:

01	Área da unidade territorial	1.018,492 – Km ²
02	Estabelecimentos de Saúde SUS	5 - estabelecimentos
03	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - Educação	(IDH – 2010 – 0,862
04	Matrícula - Ensino Educação Infantil - 2015	275 matriculas
05	Matrícula - Ensino Fundamental regular- 2015	1.422 matriculas
06	Matrícula - Ensino Fundamental / Eja - 2015	216 matriculas
07	Matrícula - Ensino Médio - 2015	490 matriculas
08	Matrícula - Ensino médio / Eja - 2015	76 matriculas
09	PIB per capita a preços correntes - 2012	18.489,36 - reais
10	População residente	7.696 - pessoas
11	População residente - Homens	3.963 - pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

1 2	População residente - Mulheres	3.733 - pessoas
1 3	População residente alfabetizada	5.751 - pessoas
1 4	População residente, religião católica apostólica romana	5.947 - pessoas
1 5	População residente, religião evangélicas	1.377 - pessoas

Valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes-Rural 144,00 Reais

Valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes - Urbanas 348,00 Reais

Valor do rendimento nominal médio mensal dos domicílios particulares permanentes com rendimento domiciliar, por situação do domicílio - Rural 965,67 Reais

Valor do rendimento nominal médio mensal dos domicílios particulares permanentes com rendimento domiciliar, por situação do domicílio - Urbana 1.558,73 Reais

Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/2010

1.5 - ASPECTOS CULTURAIS.

As principais manifestações socioculturais do Município são os Grupos de danças de Siriri das Escolas Estaduais Arnaldo Estevão de Figueiredo e Arlindo de Souza Bruno/Jangada – MT e Escola Municipal do Campo de Educação Básica Severiano Vieira da Silva/Vaquejador/Jangada – MT. Os Grupos de Cururu/Urbano e Rural (vários) – músicas variado sem estudos definidos de Cururu e Siriri – festas religiosas Católicas (Ns^a Sr^a Aparecida em Jangada nas comunidades de Vaquejador, Ns^a Sr^a Graças em Mutum, Ns^a Sr^a Conceição no Paredão, São Gonçalo no Bairro Ponte, São Benedito em Jangada, São Sebastião em Mutum Boa Vista e Nova Jangada, São Vicente de Paula na Raizama. Há festas Evangélicas Igreja Assembléia de Deus Jangada/ Barra Tira Barro e Novo Mato Grosso. Apesar do desenvolvimento dessas práticas culturais, não temos nenhum estabelecimento sociocultural no Município e nem eventos conjuntos com municípios circunvizinhos.

A Escola Estadual Arnaldo Estevão de Figueiredo desenvolve o Projeto das festas e manifestações Afro - brasileiras na sua grade curricular/corrigir por currículo de ensino.

O principal feriado municipal é o aniversário da cidade comemorado no dia 11 de Setembro com Desfile Cívico e Jogos Escolares entre as unidades escolares urbanas e campo que coloca em prática as modalidades esportivas desenvolvidas no município como: futebol de campo, atletismo, ciclismo, futsal, vôlei, handebol, entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Jangada possui Secretaria Municipal de Cultura, porém não tem uma organização com conselho, ou seja, não existe manifestação do conselho dentro da Secretaria de Cultura do município.

1.6 - HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

A Lei nº 209 de 02 de Dezembro de 1945, criou o distrito de Jangada, sendo distrito do município de Acorizal.

O Ano de Instalação se deu em: 01/01/1989, data esta que teve a denominação de cidade.

Deste momento até a emancipação política do município os estudos realizados pelos munícipes na Escola Estadual Arnaldo Estevão de Figueiredo pioneira do município e posteriormente a Escola Estadual Arlindo de Souza Bruno, ambas se tornaram a mola propulsora na Educação do município. O primeiro professor do povoado de Passa Três foi Arlindo de Souza Bruno - pioneiro da educação. Depois veio o professor Alcendino de Carvalho, Montezuma. Lembrando que os registros e documentos dos estudantes ficavam aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação de Acorizal – MT.

Com a emancipação política, criou-se a Secretaria Municipal de Educação no município que passou a cuidar de toda a documentação juntamente com a Assessoria Pedagógica do estado.

No governo do Carlos Bezerra - MT, no qual o 1º Prefeito eleito pelos munícipes o Senhor Sinobelino Machado da Silva para Jangada – MT, construiu diversas escolas municipais nas comunidades rurais para atendimento dos alunos (as) em multisseriados/ depois multicicladas. As famílias e as comunidades rurais passaram a ter as atividades escolares para seus filhos (as) na sua própria comunidade.

Foram construídas nas comunidades rurais 04 escolas estaduais com atendimento ao Ensino Fundamental anos Iniciais e Finais e Ensino Médio Regular.

Em Janeiro de 2004, é inaugurado a Escola Municipal Severiano Vieira da Silva na comunidade do Vaquejador – Zona Rural – Jangada – MT, sendo uma Escola Pólo Municipal do município para atender todas as comunidades vizinhas e circunvizinhas, onde passa a utilizar o transporte escolar para atendimento dos alunos (as) de suas comunidades até a escola em dois turnos de funcionamento, matutino e vespertino.

Com a criação da Escola Pólo do município, dá se início Gestão Democrática, onde o Primeiro diretor eleito pela comunidade escolar foi o Professor José Nivaldo de Sá Gomes, sucessor do 1º diretor da referida escola no ano de sua inauguração o professor João Maria Saturnino da Silva, seguida das gestões posteriores a aprovação da lei 465/2008 de Gestão Democrática – AAE – Cidirlene Alexandra Cunha - gestão 2008/ 2009, Professora Deize da Costa Almeida Machado – gestão 2010/ 2011 e 2012/ 2013 e atualmente professora Anastacia Maria Ferraz da Silva – gestão 2014/ 2015.

A partir daí, houve a desativação das escolas municipais criadas nas comunidades rurais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Para melhor atender a demanda dos munícipes que estudam em ambas as redes de ensino, houve no ano de 2010 um reordenamento entre as escolas do município e do estado na forma de atendimento das modalidades oferecidas pelas escolas, ficando os Anos Iniciais na responsabilidade do município e os Anos Finais e Ensino Médio na responsabilidade do estado.

Atualmente o contexto da Educação no município de Jangada – MT está caracterizada pela instalação de uma **CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil – Mãezinha Maria** na Sede Urbana, 04 unidades escolares municipais com atendimento aos Anos Iniciais do Ciclo de Formação Humana de 09 anos, sendo todas rurais e 06 Unidades Escolares Estaduais, onde 02 são na sede urbana e 04 na área rural do município.

A Educação Infantil no Município de Jangada – MT, ao longo de sua trajetória de atendimento vem se constituindo gradativamente desde 1994 quando iniciou suas atividades.

O atendimento é realizado pela rede municipal de ensino na área urbana e rural em 03 (três) Unidades Escolares, sendo 02 (duas) campo e 01 (uma) urbana.

A Unidade Urbana denomina-se Creche Municipal Mãezinha Maria, nome este escolhido por meio de concurso, o qual homenageia 03(três) parteiras da sede do município, todas com nome de Maria. Atualmente está localizada na Rua Natalino Piovesan S/N, Bairro Passa Três.

A Lei municipal de criação da Creche urbana é de nº 111 de Junho de 1994, naquela época era vinculada a Secretaria Municipal de Ação Social, somente a partir de 2005, com o advento da Lei federal nº 10.172/01 é que o município de Jangada –MT institucionalizou o atendimento por meio da Secretaria Municipal de Educação as crianças de 0 a 05 anos, idade própria da Educação Infantil.

Em 2005, o município de Jangada – MT foi contemplado com o Programa Proinfância, o qual está inserido no PAR - Plano de Ações Articulado, criado pela Resolução CD/FNDE nº 06/2007, recebeu recursos e orçados no governo/prefeito Benedito Paulo de Campos gestão 2005/2008, porem paralisadas, só na gestão do Prefeito Valdecir Kemer, gestão 2009/2013, com gestão Secretario Profº Dejacir da Costa Almeida, em Julho de 2013, inaugurou prédio do CMEI – Mãezinha Maria por meio do qual foi construído e equipado um novo prédio com mobiliário novos, cuja construção é classificada como tipo B, sendo que a mesma tem capacidade para atender 120 (cento e vinte) crianças em tempo Integral ou até 240 (duzentos e quarenta), distribuídos nos período Matutino e Vespertino.

A direção da Unidade Escolar é regime de Gestão Democrática – Eleição Direta para diretor (a), sendo que a primeira diretora eleita foi a professora Marinil Sofia da Silva – Gestão 2006 a 2009, seguida das Gestões posteriores: professora Ivone Paula Silva Borges – Gestão 2010 a 2011; professora Maria Cunha Almeida – Gestão 2012 a 2013 e atualmente a professora Elizabeth Gusmão da Silva – Gestão 2014 a 2015.

Atualmente são atendidos na CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Mãezinha Maria 275 (duzentos e setenta e cinco) crianças na faixa etária de 0 a 05 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

As demais Unidades Escolares que atendem a Educação Infantil estão localizadas na área rural / campo do município, sendo uma na Comunidade do Santo Antonio do Barreiro com a denominação de Escola Municipal do Campo de Educação Básica Santo Antonio do Barreiro, onde a referida escola atende Pré I e Pré II e ciclo de 1º, 2º e 3º ano.

Outra Unidade Escolar que dá atendimento é a Escola Municipal do Campo de Educação Básica “Severiano Vieira da Silva”, a qual atende Pré I e Pré II e ainda a Escola Estadual Luiza Soares Boabaid também em sistema de parceria com o município, atende o Pré I e Pré II.

Estas 02 (duas) municipais, Escola Municipal do Campo de Educação Básica Santo Antonio do Barreiro e Escola Municipal do Campo de Educação Básica “Severiano Vieira da Silva”, além da Educação Infantil, atendem o Ensino Fundamental Anos Iniciais sendo nesta ordem 1º e 2º Ano e 1º ao 6º ano.

A Rede Municipal atende hoje 525 (quinhentos e vinte e cinco) crianças da Educação Infantil até o 6º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

O município possui ainda 06 (seis) Unidades Escolares Estaduais, 02 (duas) urbanas e 04 (quatro) no Campo.

A **Escola Estadual do Campo Benedita Augusta Lemes** localizada na Comunidade de Novo mato Grosso, foi Criada e Denominada pela Lei Estadual 2.036/86, a qual recebeu o nome de Amália Curvo de Campos, que por ser pessoa viva, sofreu alteração por força da Lei Estadual de Criação 5.567/02, Autorização Decreto 298/2007 CEE – MT, a qual passou a ser denominada Benedita Augusta Lemes, cuja denominação foi dada em homenagem a professora de mesmo nome, filha de um dos fundadores do antigo Passa Três, hoje, município de Jangada – MT.

Benedita Augusta Lemes, conhecida por Dona Quiteta, exerceu outros ofícios, até em 1954 passou a atuar como professora na Escola Rural Mista no município onde permaneceu na profissão até em 1984.

A referida escola oferta do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio, além de EJA – Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental, atende, nos 03 (três) períodos um total de 204 (duzentos e quatro) estudantes, sendo da própria comunidade e mais 09 (nove) comunidades circunvizinhas. A mesma oferta o Programa Mais Educação, um Programa do Governo Federal de Tempo Integral e desenvolve vários Projetos tais como: Trabalho Escravo em parceria com a CPT – Comissão Pastoral da Terra que é o mais importante entre outros.

A **Escola Estadual Arlindo de Souza Bruno**, está localizada na Rua Natalino Piovesan nº 334, Bairro Centro, Criada e Denominada pelo Decreto nº 2.485 de 12/01/93, reconhecimento Portaria nº 300/04 CEE – MT.

A Denominação Arlindo de Souza Bruno se deu em homenagem ao primeiro professor do município, quando Jangada ainda era Distrito de Acorizal – MT, e o mesmo residia em Acorizal e lecionava em Jangada – MT.

A referida Unidade Escolar oferta atualmente o Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e 02 (duas) salas multifuncionais. Atende apenas no período diurno, a escola oferta o Programa de Tempo Integral do Governo Federal – Mais Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Atualmente a escola possui um quadro de professores habilitados em pedagogia e a maioria possui especialização em psicopedagogia. Hoje atende 290/2015, estudante da sede do município e de algumas comunidades rurais mais próximas, onde não é possível fundar escolas do Campo em virtude do número reduzido de alunos.

A **Escola Estadual Arnaldo Estevão de Figueiredo**, tem sua sede na Rua Ramiro Vieira Mendes – S/N –Centro, no município de Jangada – MT.

Foi criada pelo Decreto nº 2.155 de 09 de Agosto de 1974 publicado no Diário Oficial de 12 de Agosto de 1974.

Autorizada a funcionar o 1º grau, através da Resolução nº 047 de 26 de Junho de 1979, publicado no Diário oficial de 31 de julho de 1979.

Foi reconhecida pela Portaria Nº 5.607/91 SEDUC, publicado no diário Oficial de 19 de Novembro de 1991 e elevada a nível de 2º grau, com o Decreto nº 360, publicada no diário Oficial de 13 de Dezembro de 1983 e reconhecida através da Portaria nº 3.277/92/SEE, publicada no Diário Oficial de 29 de Dezembro de 1992, sendo seu CNPJ – nº 015 780 561 0001 – 90.

A Escola Estadual Arnaldo Estevão de Figueiredo, é mantida pela rede oficial de Ensino do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação e Assessoria Pedagógica do Município de Jangada – MT.

A denominação Arnaldo Estevão de Figueiredo se deu em homenagem ao Governador do Estado de mato Grosso Doutor Arnaldo Estevão de Figueiredo, era Engenheiro Agrônomo e governou o estado de 1947 a 1950.

Hoje no município, Prefeitura de Jangada - MT dispõe de um quadro de profissionais (professores (as), TAEs – Técnico Administrativo Educacional, AAE – Apoio Administrativo Educacional, ADI – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil) efetivos de ambas as redes de ensino com formação continuada, curso profissionalizante, Graduados e Pós graduados em suas áreas de atuação.

A **Escola Municipal de Educação Básica do Campo “Severiano Vieira da Silva”**, situada na Comunidade do Vaquejador, na Zona Rural deste município, criada e denominada pela Lei Municipal nº. 254 de 17 de Março de 1984 e autorizada a funcionar pela Portaria nº 3.277/92 e Resolução de nº 118.384/004 do Conselho Estadual de Mato Grosso. A Escola Municipal do Campo de Educação Básica “Severiano Vieira da Silva” têm esta denominação, em homenagem ao antigo morador e fundador da comunidade, o senhor Severiano Vieira da Silva, que foi a mola propulsora fundamental na construção da comunidade local.

Quanto a sua organização, esta instituição funciona na modalidade de educação básica, do Ciclo de Formação Humana; atendendo alunos da Educação Infantil, Educação Especial, Eja 1º segmento e anos Iniciais do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, que estão contempladas no Ciclo de Formação Humana no Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.

Observação: Apesar das solicitações e cobranças, a EE Maximiana do Nascimento, a EE Damião Mamedes do Nascimento e a EE Luiza Soares Boabaid não



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

enviaram o histórico das referidas Unidades Escolares, portanto os mesmos ficam ausentes neste texto.

É neste contexto que a educação de Jangada age com vistas a melhorar a realidade atual a fim de proporcionar algo que possa ajudar na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos jangadense, transformando-a num lugar de oportunidades com justiça e conseqüentemente num ambiente onde haja justiça e paz.

Este Plano que hora se apresenta resulta, assim, de uma caminhada histórica feita de lutas, conquistas, de dificuldades, de limitações, de descontinuidades, de vitórias e traz consigo a prerrogativa de anos vindouros com muito mais realizações para a educação do município.

A gestão da SME – Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura de Jangada – MT, com o então secretário Municipal de Educação profº Dejacir da Costa Almeida – gestão 2009/2013 e 2014/2015, dias atuais, com equipe técnica, passaram pela SME, técnicos: Leanderson Gregorio da Silva, Maria Aparecida dos Santos e Souza, Ceríaco Vieira de Barros, Maria Auxiliadora Martins Silva Santana, Djeane Danuze de Ferreira Almeida, Helenice Trajano Vasconcelos Silva, Ivone Meira Giraldo e José Nivaldo de Sá Gomes, TAEs e AAEs, que com muito empenho e dedicação colocou-se novas formas de gerenciamento e governança, implementando credenciamento/ convalidação das Unidades Escolares – Santo Antonio do Barreiro/ Felismino Francisco de Almeida/ Maria Joaquina de Campos/ juntos gestão/ diretores (as) das Unidades Escolares – CMEI – Mãezinha Maria/ Escola do Campo – Severiano Vieira da Silva, em 2012, foram também criados os processos que tramitaram na Câmara Municipal de Jangada – MT, que tornaram as 04 Unidades escolas do/ no Campo, também tramitou processo de criação do CMEI – Centro Municipal da Educação Infantil – Mãezinha Maria, foram desativadas através de processos 19 Unidades Escolares que haviam sido fechadas em 2004, estavam irregulares com INEP atrapalhando organização da Frequência Escolar no município e com processos foram regularizadas no FNDE/ MEC, em diálogo com as Unidades Escolares do campo EE. Benedita/ EE. Damião/ EE. Maximiana/ EMC. Severiano, foram discutidas e implementadas em 2011, REORDENAMENTO, que daria maior qualidade na oferta de ensino, em 2012, após 02 anos de gestão da SME, também concluíram os processos de organização dos CDCEs – Conselhos Deliberativos das Comunidades Escolares, formando os conselhos e registrando, passando assim o CDCE receberem os recursos federais diretamente em suas contas sendo administradas pelas gestões/ diretoras (as) das Unidades Escolares e CDCE, também as formações com CERTIFICADOS para os profissionais da educação foram implementadas com formação inicial e formação continuada para todos cargos – professor (a)/ ADI – Auxiliares de Educação Infantil/ Vigias/ Merendeiras/ Apoio – Limpeza/ Motoristas, através de cursos/ seminários/ socializações e cursos em parcerias com Unidades Escolares/ Secretaria de Assistência Social – SENAR/SENAC, e CEFAPRO/ SEDUC – Cuiabá – MT, destacamos aqui a importante organização ADMINISTRATIVA que proporcionou através da Portaria 065/SME/2011, regulamentando assim todos os documentos da administração – desde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

ficha de relatório ate lista de alimentos para a merenda escolar- **Texto da gestão da SME- Comissão PME.**

1.7 - DADOS EDUCACIONAIS

Tabela 01 – Em quais Programas e Projetos do MEC e da SEDUC o Município está inserido.

O município de Jangada – MT optou por uma educação em SISTEMA ÚNICO de GESTÃO COMPARTILHADA de ensino o qual vem proporcionando desde 2009, um trabalho em parceria com todas as unidades escolares municipais e estaduais. Fazemos, dessa forma, parceria para todos os programas e projetos, desenvolvidos entre todas as escolas, desde uma simples viagem/ aula de campo com alunos (as) de uma unidade escolar estadual, pois é necessário a parceria com a prefeitura para cadência dos ônibus escolares até as SOCIALIZAÇÕES, seminários, cursos, formações entre outros eventos onde haja a participação de todos os profissionais da educação das duas redes.

Texto da comissão.

Programas	Origem			Seguimento contemplado						
	Municipal	Estadual	Federal	IntropicONG.	ntilEducação	mentaEnsino	MédioEnsino	o Tec.Ensino	EJA	poEducação
Programa Mais Educação		X	X			X				X
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		X	X		X	X	X	X	X	X
Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa		X	X			X				X
Proinfância					X					X
Saúde na Escola		X	X		X	X		X		X
Atleta na Escola		X	X			X	X			X
Proinfo		X	X		X	X	X	X	X	X
PDDE Acessibilidade		X	X		X	X	X	X	X	X
Sis pacto Ensino Médio		X	X				X			X
PDDE Água na Escola		X	X			X	X	X	X	X
PDDE Escola do Campo		X	X		X	X	X	X	X	X
PDDE Escola Sustentável		X	X		X	X	X	X	X	X
PDDE Escola Prioritária		X	X		X	X	X	X	X	X
Mais Cultura		X	X		X	X				X
E.I. Manutenção		X	X		X	X				X
Transporte Escolar		X	X		X	X	X	X	X	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PNATE		X	X		X	X	X	X	X	X
PNAE			X		X	X	X	X	X	X
Outros										

Fonte: SME Secretaria Municipal de Educação/ 2015.

Tabela 02 – Total de pessoas Alfabetizadas no Município.

Compreender o analfabetismo, a EJA – Educação de Jovens e Adultos, é pensar em pessoas que foram privadas dos conhecimentos socialmente construídos, os quais foram EXCLUIDOS da escola, sendo assim, é dever do estado, na “Pátria Educadora”, fazer a diferença para enxergar os números e traçar metas a fim de erradicar o analfabetismo e progredir na qualidade da educação, os números mostram avanços ainda acanhados. A tabela abaixo é o exemplo dessa pequena conquista, da alfabetização de jovens e adultos que não tiveram oportunidade de freqüentar a escola em idade escolar, como se deu esse crescimento de 2010 para cá - **Texto da Comissão.**

Ano									
2010		2011		2012		2013		2014	
Pessoas	%	Pessoas	%	Pessoas	%	Pessoas	%	Pessoas	%
5.001	83,56	5.045	84,52	5.141	85,05	4.928	85,30	---	---

Fonte: INEP

Tabela 03 – Total de pessoas não Alfabetizadas no Município.

Ano									
2010		2011		2012		2013		2014	
Pessoas	%	Pessoas	%	Pessoas	%	Pessoas	%	Pessoas	%
1.118	20,30	---	---	---	---	849	25,27	---	---

Fonte: INEP

Tabela 04 – Nível de escolaridade da população de 18 a 29 Anos.

Nível de Escolaridade	2010	2011	2012	2013	2014
Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	2.116	---	---	---	---
Ensino Fundamental (Anos Finais)	1.889	---	---	---	---
Ensino Médio	406	---	---	---	---
Ensino Superior	---	---	---	---	---

Fonte: INEP

Tabela 05 – Número de Matrículas e população de 18 a 29 Anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Observa-se que as matrículas dos anos Iniciais e Finais vem diminuindo a cada ano e a matrícula do Ensino Médio vem crescendo, acredita – se na conscientização para o estudo e maior interesse por curso técnicos e ensino superior atendendo as exigências da sociedade atual, severamente competitiva. – **Texto da comissão.**

Nível de Escolaridade	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
População de 18 a 29 anos									---	---
Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	802	34,70	765	32,96	726	31,37	682	30,92	---	---
Ensino Fundamental (Anos Finais)	715	30,94	704	30,33	690	29,82	645	29,24	---	---
Ensino Médio	406	17,57	406	17,49	415	17,93	443	20,08	---	---
Ensino Superior	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Fonte: INEP

Tabela 06 – A Gestão das Instituições Escolares no Município ocorre conforme a seguir.

A gestão democrática instituída pela lei 465/2008, já realizadas eleições diretas para diretor e escolha democráticas para coordenador (a) pedagógico, bem como portarias para contagem de pontos de todos os profissionais da educação e eleição democrática para CDCE – Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar apartir do ano de 2009.

Instituições	Municipal	Estadual	Federal
Eleição Direta	Sim	Sim	---
Indicação Cargo Comissionado	Sim	Sim	---
Outros	---	---	---

Fonte: SME – Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura de Jangada - MT.

1.8 - DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS – 2015

Tabela 07 - Estabelecimentos de Ensino, por Dependência Administrativa segundo a etapa/modalidade ministrada, no ano de 2015.

São 08 Unidades Escolares em suas dependências estão localizadas 02 urbanas e 04 rurais, sendo 01 municipal no campo, 01 municipal urbana e 04 estadual no campo e 02 urbana.

Estabelecimentos de ensino	Dependência administrativa				
	Privada	Municipal	Estadual	Federal	Total
Educação Infantil	00	03	00	00	03
Ensino Fundamental	00	02	06	00	08



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Ensino Médio	00	00	04	00	04
Ensino Fundamental e Médio	00	00	04	00	04
Educação Especial	00	00	01	00	01
Educação de Jovens e Adultos	00	00	03	00	03
Educação Profissional e Tecnológica	00	00	01	00	01
Educação Indígena	00	00	00	00	00
Educação Superior	00	00	00	00	00

Fonte: SME – Secretaria Municipal de Educação / Assessoria Pedagógica – Jangada – MT.

NÍVEIS DE ENSINO

1. 9 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Tabela 08 - TOTAL DE INSTITUIÇÕES

A Educação Infantil no Município de Jangada – MT é composta por 03 (três) instituições, sendo, 01 (uma) urbana e 02 (duas) Rurais, atendendo em média 275/2015 (duzentos e setenta e cinco) alunos a partir de 02 até 05 anos de idade - **Texto produzido pela comissão.**

Ano	Educação Infantil de 0 a 3 anos												Total
	Urbana			Campo			Indígena			Quilombola			
	Mu n.	Est.	Priv.	Mun.	Est.	Priv.	Mun.	Est.	Priv.	Mun.	Est.	Priv.	
2010	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01
2011	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01
2012	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01
2013	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01
2014	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01
2015	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01

Fonte: SME – Secretaria Municipal de Educação / Assessoria Pedagógica – Jangada – MT.

Ano	Educação Infantil de 4 a 5 anos												Total
	Urbana			Campo			Indígena			Quilombola			
	Mu n.	Est.	Priv.	Mun.	Est.	Priv.	Mun.	Est.	Priv.	Mun.	Est.	Priv.	
2010	01	00	00	02	00	00	00	00	00	00	00	00	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

2011	01	00	00	02	00	00	00	00	00	00	00	00	03
2012	01	00	00	02	00	00	00	00	00	00	00	00	03
2013	01	00	00	02	00	00	00	00	00	00	00	00	03
2014	01	00	00	02	00	00	00	00	00	00	00	00	03
2015	01	00	00	02	00	00	00	00	00	00	00	00	03

Fonte: SME – Secretaria Municipal de Educação / Assessoria Pedagógica – Jangada – MT.

Tabela 09 - Taxa de natalidade do município.

A Taxa de natalidade do município de Jangada – MT de acordo com Tabnet DATASUS – Ministério da Saúde, nascem em média 95 (noventa e cinco) crianças anual comparado os dados de 2010 a 2014. **Texto produzido pela comissão.**

	2010	2011	2012	2013	2014
Natalidade; (nascidos vivos)	119	98	114	92	56

Fonte: Tabnet DATASUS – Ministério da Saúde.

Tabela 10 – Número de crianças no Município na Educação Infantil.

As matrículas de crianças atendidas da Educação Infantil, de 04 e 05 Anos – SME Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura de Jangada – MT, vem caindo devido, ao controle de natalidade de acordo com a **tabela 09** – inverso as matrículas de 0 a 03 anos vem aumentando pela oferta, sem contar que na Zona Rural, escolas do campo ainda não ofertamos matrículas por não ter espaço físico (creche), em Setembro de 2015/ há perspectivas de inclusão de construção de creches na zona rural de projetos padrão do FNDE, acopladas as Unidades Escolares já existentes, pelo PAR – FNDE/MEC – **Texto produzido pela comissão.**

Creche Pré Escola	Matriculadas 2011	Matriculadas s 2012	Matriculadas s 2013	Matriculadas s 2014	Matriculadas s 2015
0 a 3 anos	50	71	50	68	74
4 a 5 anos	223	224	217	232	201
Total	273	295	267	300	275

Fonte: SME – Secretaria Municipal de Educação – Jangada – MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Tabela 11 – Número de Matrículas da Educação Infantil das Redes de Ensino do Município.

Nível	Rede	2011		2012		2013		2014		2015	
		poNº Mat.	inaNº Mat.	poNº Mat.	inaNº Mat.	poNº Mat.	inaNº Mat.	poNº Mat.	inaNº Mat.	poNº Mat.	inaNº Mat.
0 a 3 anos	Mun.	00	48	00	71	00	50	00	68	00	74
	Est.	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
	Priv.	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
	Total	00	48	00	71	00	50	00	68	00	74
4 a 5 anos	Mun.	48	152	59	137	55	148	57	151	57	144
	Est.	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
	Priv.	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
	Total	48	152	59	137	55	148	57	151	57	144

Fonte: SME – Secretaria Municipal de Educação – Jangada – MT.

Tabela 12 – Número de professores da Educação Infantil das Redes de Ensino do Município.

O município conta com a Unidade Escolar – CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, urbano em Jangada, com um quadro de pessoal, professores (as) pedagogos e em media 70% especializados em Educação Infantil, com a construção do Proinfância/ projeto do governo federal/ construção creches foram realizadas FORMAÇÃO inicial e continuada com a consultora MEC – Profª Carolina Velho – especialista em educação infantil, que proporcionou cursos em parceria com SME – Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura de Jangada – MT, tanto na área de currículo, como perfil/ rotina e uso de metodologias inovadoras para a educação infantil. **Texto produzido pela comissão.**

		2011	2012	2013	2014	2015
--	--	------	------	------	------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Nível	Rede	Prof. 0 a 3 anos	Prof. 3 a 5 anos	Prof. 0 a 3 anos	Prof. 3 a 5 anos	Prof. 0 a 3 anos	Prof. 3 a 5 anos	Prof. 0 a 3 anos	Prof. 3 a 5 anos	Prof. 0 a 3 anos	Prof. 3 a 5 anos
0 a 3 anos	Mun.	00	03	00	02	00	04	00	03	00	02
	Est.	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
	Priv.	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
	Total	00	03	00	02	00	04	00	03	00	02
4 a 5 anos	Mun.	04	07	04	06	03	07	03	09	03	09
	Est.	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
	Priv.	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
	Total	04	07	04	06	03	07	03	09	03	08

Fonte: SME – Secretaria Municipal de Educação – Jangada – MT.

Tabela 13 – Instituições que oferecem atendimento em Educação de Tempo Integral de 0 a 05 Anos.

Em 2015 apenas a creche - CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, urbano em Jangada, oferta tempo integral para crianças de 01 a 03 anos.

Rede	Total Instit.	Total de alunos atendidos de 0 a 05 Anos									
		2011		2012		2013		2014		2015	
		0 a 3	4 a 5	0 a 3	4 a 5	0 a 3	4 a 5	0 a 3	4 a 5	0 a 3	4 a 5
Mun.	01	01	00	01	00	01	00	01	00	01	00
Est.	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Priv.	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Total	01	01	00	01	00	01	00	01	00	01	00

Fonte: SME – Secretaria Municipal de Educação – Jangada – MT.

Tabela 14 – Formação dos professores da Educação Infantil das Redes de Ensino do Município - 2015.

A formação inicial e continuada dos profissionais da educação nos anos de 2009 a 2015 passou por uma revolução. Nesse período houve socializações para juntos, refletirmos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

sobre problemas educacionais comuns, enfrentados pelas Unidades Escolares estaduais e municipais, enfim, as escolas publicas de Jangada, com a participação da Educação infantil no MIEIB – FORUM da Educação Infantil – MT, profissionais do Ensino Fundamental e Médio participando pelo menos duas vezes por ano no FORUM da EJA – Educação de Jovens e Adultos – MT, participação dos profissionais da educação no CIPEC – Comitê Institucional Permanente da Educação do/ no Campo – MT e criação do CIMPEC - Comitê Institucional Municipal Permanente da Educação do/ no Campo – Jangada – MT, entre cursos em parceria com SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, parceria com Secretaria de Assistência Social – Prefeitura de Jangada – MT, e CEFAPRO – Centro de Formação da SEDUC – Secretaria de Estado de Educação de MT, e os próprios cursos ofertados pelas SME – Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura de Jangada e Assessoria Pedagógica/ SEDUC Jangada, IV Seminário da Educação do/ no Campo, realizado pela SME e parceiros, salas do educador e projetos de formação e implementação de metodologias feitas pelas Unidades Escolares, mesmo assim foi detectado baixo IDEB, a Redação do ENEM de péssima qualidade. Apesar dos esforços acima mencionados na formação profissional não foi possível observar avanços na aprendizagem dos educando, o que nos leva a crer que pode ser por falta de uma efetiva aplicação na prática dos resultados das formações para a efetivação de praticas inovadoras as quais deveriam refletir na melhoria da qualidade no ensino - **Texto corrigido pela comissão PME.**

Etapa	Rede	Quantidade de professores por nível de escolaridade - 2015						
		Ens Fundamenta I	Ens Médio	Ens Médio Magistéri o	Graduaçã o	Pós grad. Esp.	Mestrado	Dout.
0 a 3 anosCreche	Mun.	00	01	00	00	01	00	00
	Est.	00	00	00	00	00	00	00
	Priv.	00	00	00	00	00	00	00
	Total	00	01	00	00	01	00	00
4 a 5 anosPré Escola	Mun.	00	05	00	02	10	00	00
	Est.	00	00	00	00	00	00	00
	Priv.	00	00	00	00	00	00	00
	Total	00	05	00	02	10	00	00

Fonte: SME – Secretaria Municipal de Educação / Assessoria Pedagógica – Jangada – MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Tabela 15 – Formação dos profissionais de apoio em sala de aula nas Instituições Ensino Infantil do Município.

Etapa	Rede	Quantidade de profissionais de apoio em sala de aula por nível de escolaridade						
		Ens Fundamental	Ens Médio	Ens Médio Magistério	Graduação	Pós grad. Esp.	Mestrado	Doutorado
0 a 3 anos	Mun.	00	08	00	00	00	00	00
	Est.	00	00	00	00	00	00	00
	Priv.	00	00	00	00	00	00	00
	Total	00	00	00	00	00	00	00
4 a 5 anos	Mun.	00	00	00	01	00	00	00
	Est.	00	00	00	00	00	00	00
	Priv.	00	00	00	00	00	00	00
	Total	00	08	00	01	00	00	00

Fonte: SME – Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura de Jangada – MT.

Tabela 16 – Situação e previsibilidade dos espaços físicos para a Educação Infantil do Município.

As unidades da Educação Infantil em funcionamento são 02 com espaço adequado 02, 01 em sala anexa em Unidade do Estado, em espaço inadequado, necessidade de construção de umas 03 acoplados as Unidades do Ensino Fundamental, em fase de construção 00 (zero) com necessidade de reforma nenhuma, e ampliação e todas regularizada em até 2015.

Instituição de Ensino		Educação Infantil 0 a 3 anos		Educação Infantil 4 a 5 anos	
		Urbana	Campo	Urbana	Campo
Em funcionamento		01	00	01	02
Com espaço adequado		01	00	01	00
Necessidade de construção		00	00	00	01
Em fase de	Recurso	00	00	00	00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

construção	próprio				
	Recurso do PAR	00	00	00	00
Com necessidade de reforma e ampliação		00	00	00	00
Sem autorização e credenciamento		00	00	00	00
Situação Fundiária	Regularizada	01	00	01	02
	Não regularizada	00	00	00	00

Fonte: SME – Secretaria Municipal de Educação / Assessoria Pedagógica – Jangada – MT.

MATRÍCULA INICIAL

Evolução da matrícula por dependência administrativa, no período de 10 anos.

Tabela 17 – Educação Infantil: Creche – Matrícula Inicial por Dependência Administrativa.

A matrícula Inicial por Dependência Administrativa vem crescendo pelo motivo de sermos uma unidade da federação com maioria da população do campo, e as ofertas ainda sendo oferecidas, fazemos observação da **tabela 09**.

Ano / Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2004	40	40	00	00
2005	16	16	00	00
2006	36	36	00	00
2007	60	60	00	00
2008	37	37	00	00
2009	35	35	00	00
2010	46	46	00	00
2011	50	50	00	00
2012	71	71	00	00
2013	50	50	00	00
2014	68	68	00	00

Fonte: INEP

Tabela 18 – Educação Infantil: Pré-Escola – Matrícula Inicial por Dependência Administrativa.

Observa-se a **tabela 17**.

Ano / Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
--------------------------	--------------	------------------	-----------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

2004	00	00	00	00
2005	209	209	00	00
2006	215	215	00	00
2007	154	154	00	00
2008	184	184	00	00
2009	212	212	00	00
2010	216	216	00	00
2011	223	223	00	00
2012	224	224	00	00
2013	217	217	00	00
2014	232	232	00	00

Fonte: INEP

Tabela 19 – Ensino Fundamental: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa – 1ª a 4ª série.

Tanto na Educação Infantil e no Ensino fundamental, há uma semelhança na diminuição dos alunos (as) a cada ano, isso se dá em virtude do controle de natalidade feito pelas famílias que já não querem ter muitos filhos, de acordo com a **tabela 09** a cada ano é menor o número de alunos ingressos na educação infantil, além da diminuição no número de natalidade anual também há estudantes nessa faixa etária fora da sala de aula. Nos anos de 2014 e 2015, se fossemos fazer busca ativa com equipes especializadas do CREAs e Conselho Tutelar, há índices grandes de crianças e adolescentes fora da escola, Desde 2009 a 2014 existem PORTARIAS, que determina que sejam feitos chamamentos para a realização de pré matrículas, todavia as Unidades Escolares não tem cultura de preocupação para busca ativa na efetuação das mesmas. Infelizmente ainda há uma certa resistência por parte de alguns profissionais em buscar criança que estão fora da escola e que apresentam dificuldades de aprendizagem por exigir mais atenção por parte da escola de modo geral- - **Texto produzido pela comissão.**

Ano / Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2004	1.054	396	658	00
2005	1.158	360	798	00
2006	1.106	313	793	00
2007	1.029	241	788	00
2008	1.034	219	815	00
2009	876	219	657	00
2010	802	167	635	00
2011	751	229	522	00
2012	685	218	467	00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

2013	672	219	453	00
2014	600	179	421	00

Fonte: INEP

Tabela 20 – Ensino Fundamental: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa – 6ª a 9ª ano/série.

Observa – se a tabela 20.

Ano / Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2004	1.283	155	1.128	00
2005	1.072	195	877	00
2006	847	137	710	00
2007	691	138	553	00
2008	594	67	527	00
2009	720	69	651	00
2010	715	64	651	00
2011	704	00	704	00
2012	726	00	726	00
2013	640	00	640	00
2014	570	00	570	00

Fonte: INEP

Tabela 21 – Educação Especial: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa.

A Educação Especial um desafio, pois durante essa década, apenas a Unidade Escolar, EE. Arnaldo Estevão de Figueiredo abriu sala de atendimento à Educação Especial, foi um projeto na gestão– 2002/2005, onde em 2006, foi realizada uma assembléia para AVALIAR o desempenho dos alunos e professores, pois estava muito difícil coordenar a sala especial, foi votado pela assembléia pela permanência da turma, e é o que continua nos dias atuais de 2005 a 2014.

Ano / Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2004	00	00	00	00
2005	09	00	09	00
2006	03	00	03	00
2007	12	00	12	00
2008	11	01	10	00
2009	12	01	11	00
2010	00	00	13	00
2011	15	01	14	00
2012	06	01	05	00
2013	18	00	18	00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

2014	10	00	10	00
-------------	-----------	-----------	-----------	-----------

Fonte: INEP.

Tabela 22 – Ensino Médio: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa.

Diferente do Ensino Fundamental tanto em series iniciais/ ciclo: 1º ao 6º ano e series finais 7º ao 9º ano vem diminuindo as matrículas, devido ao numero de nascimento das crianças que vem diminuindo de acordo com a **tabela 09**, o Ensino Médio no município de Jangada – MT, aumentou o número de matrículas, nessa década de 2004 a 2014 de 353/2004 para 446/2014, pelo motivo de sensibilização, chamamento e principalmente a conscientização dos jovens/ adultos para a necessidade de se ampliar os anos de estudo/ e prova do ENEM facilita a inserção nos cursos superiores e técnicos buscados nos últimos anos.

Ano / Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2004	353	00	353	00
2005	409	00	409	00
2006	415	00	415	00
2007	447	00	447	00
2008	477	00	477	00
2009	446	00	446	00
2010	406	00	406	00
2011	406	00	406	00
2012	415	00	415	00
2013	443	00	443	00
2014	446	00	446	00

Fonte: INEP

Tabela 23 – Educação de Jovens e Adultos: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa.

As tímidas matrículas da EJA – Educação de Jovens e Adultos no município de Jangada – MT, podemos associar a “Pátria Educadora” o PNE – Plano Nacional da Educação, hoje/ 2015 há a obrigatoriedade da elaboração de um Plano Municipal de Educação que deve ser instituído por legislação, o qual deve passar a ser prioridades as metas e estratégias nele contidas, levando em consideração o crescente aumento nos números de matrículas dessa modalidade na década de 2004/94 a 2014/162. É uma lei o PME, mas deve se tornar uma cultura de direitos principalmente aos excluídos na sociedade, precisando de muita conscientização, tendo a legislação vigente como mola propulsora para que esses alunos (as) sejam inseridos nas matrículas oficial de ensino, destacamos em 2015 a criação de 11 turmas do 1º, 2º e 3º seguimento EJA – Educação de Jovens e Adultos inseridos num projeto da Unidade Escolar EE. Damião Mamedes do Nascimento, de abertura salas anexas espalhadas pelos prédios das antigas escolinhas e unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

em funcionamento, como projeto padrão, um desafio para que não haja evasão e assim alcançar os objetivos de atingir todos os cidadãos que estão fora da escola e que não concluíram a Educação Básica, bem como alcançar qualidade do ensino diante de um projeto piloto.

Ano / Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2004	94	00	94	00
2005	185	00	185	00
2006	181	00	181	00
2007	172	00	172	00
2008	115	00	115	00
2009	148	00	148	00
2010	113	00	113	00
2011	172	00	172	00
2012	187	00	187	00
2013	166	00	166	00
2014	162	00	162	00

Fonte: INEP

Tabela 24 – Educação Profissional e Tecnológica: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

A Educação Profissional publica na Unidade Escolar estadual EE. Damião Mamedes do Nascimento – comunidade rural do Mutum – curso escolhido pela comunidade escolar em 2008, AGROECOLOGIA, também como projeto padrão teve matrículas e interesse até 2014, como mostra os números 2010/22 matrículas e 2014/29 matrículas.

Ano / Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2010	22	00	22	00
2011	46	00	46	00
2012	49	00	49	00
2013	54	00	54	00
2014	29	00	29	00
2015	28	00	28	00

Fonte: SME – Secretaria Municipal de Educação / Assessoria Pedagógica – Jangada – MT.

1. 10 - ENSINO FUNDAMENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

O Ensino Fundamental Anos Iniciais do 1º e 2º Ciclo são ofertados em ambas as redes de ensino do município tanto na área Rural como na Urbana. Já o 3º Ciclo que corresponde aos Anos Finais são ofertados somente pela rede estadual de ensino.

Segundo os dados retirados da fonte do INEP sobre o Ensino Fundamental Regular entre Rede Estadual e Municipal observou-se que este é composto por 08 (oito) Unidades Escolares, nessas escolas 03 (três) atendem o Ensino Fundamental EJA – Educação de Jovens e Adultos.

A Escola Damião Mamedes do Nascimento desde 2013 iniciou um projeto de EJA em sala anexas, atendendo hoje 10 (dez) turmas espalhadas em escolas estaduais e municipais.

O número de matrículas nas unidades Escolares de Ensino Fundamental é de 767 (setecentos e sessenta e sete) matrículas Urbanas e 647 (seiscentos e quarenta e sete) matrículas no Campo, totalizando 1.414 (hum mil, quatrocentos e quatorze) alunos (as) matriculados no ano letivo de 2015.

Para atender esse número de alunos são necessário 46 (quarenta e seis professores, tanto no Campo quanto na Cidade.

A formação desses professores do Ensino Fundamental são 22 (vinte e dois) Pós – Graduação, 21 (vinte e um) Graduados e apenas 03 (três) com Ensino Médio, sendo 01 (um) Magistério e 02 (dois) Profissionalizante. - **Texto pela Comissão do PME.**

Tabela 25 – Total de Instituições.

Observa – se **tabela 07** - São 08 Unidades Escolares em suas dependências estão localizadas 02 urbanas e 04 rurais, sendo 01 municipal no campo, 01 municipal urbana e 04 estadual no campo e 02 urbanas.

Ano	Ensino Fundamental Regular												Total
	Urbana			Campo			Indígena			Quilombola			
	Mun.	Est.	Priv.	Mun.	Est.	Priv.	Mun.	Est.	Priv.	Mun.	Est.	Priv.	
2010	00	02	00	02	04	00	00	00	00	00	00	00	08
2011	00	02	00	02	04	00	00	00	00	00	00	00	08
2012	00	02	00	02	04	00	00	00	00	00	00	00	08
2013	00	02	00	02	04	00	00	00	00	00	00	00	08
2014	00	02	00	02	04	00	00	00	00	00	00	00	08
2015	00	02	00	02	04	00	00	00	00	00	00	00	08

Fonte: SME – Secretaria Municipal de Educação / Assessoria Pedagógica – Jangada – MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

As dependências administrativas da EJA – Educação de Jovens e Adultas estão credenciadas nas unidades escolares com as modalidades do Ensino Fundamental e Médio, cabendo como necessidade urgente de criação de CEJAs – Centro de Educação de Jovens e Adultos, para maior atendimento da demanda, seja urbana e rural.

Ano	Ensino Fundamental EJA												Total
	1º Seguimento Urbana			1º Seguimento Campo			2º Seguimento Urbana			2º Seguimento Campo			
	Mun.	Est.	Priv	Mun.	Est.	Priv	Mun.	Es t.	Priv.	Mun	Est.	Priv	
2010	00	01	00	00	01	00	00	01	00	00	01	00	02
2011	00	02	00	00	01	00	00	02	00	00	01	00	03
2012	00	02	00	00	01	00	00	02	00	00	01	00	03
2013	00	01	00	00	01	00	00	01	00	00	01	00	02
2014	00	01	00	00	01	00	00	01	00	00	01	00	02
2015	00	01	00	00	02	00	00	01	00	00	02	00	03

Fonte: SME – Secretaria Municipal de Educação / Assessoria Pedagógica – Jangada – MT.

Tabela 26 – Número de Matrículas do Ensino Fundamental das Redes de Ensino do Município.

Remete-se aos mesmos casos das tabelas, **Tabela 19 – Ensino Fundamental: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa – 1ª ao 6º ano/ série, caso da rede estadual.**

Nível	Rede	2011		2012		2013		2014		2015	
		poNº Mat.	inaNº Mat.	poNº Mat.	inaNº Mat.	poNº Mat.	inaNº Mat.	poNº Mat.	inaNº Mat.	poNº Mat.	inaNº Mat.
Anos Iniciais	Mun.	200	00	190	00	155	40	141	38	168	82
	Est.	126	465	258	410	148	396	105	357	112	285
	Priv.	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
	Total	326	465	448	410	303	436	246	395	280	367
Anos Finais	Mun.	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
	Est.	408	539	450	497	373	370	302	463	375	400
	Priv.	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
	Total	408	539	450	497	373	370	302	463	375	400

Fonte: SME – Secretaria Municipal de Educação – Jangada – MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Tabela 27 – Número de professores do Ensino Fundamental das Redes de Ensino do Município.

Nível	Rede	2011		2012		2013		2014		2015	
		poNº Prof.	naNº Prof.	poNº Prof.	naNº Prof.	poNº Prof.	naNº Prof.	poNº Prof.	naNº Prof.	poNº Prof.	naNº Prof.
Anos Iniciais	Mun.	10	00	10	00	08	02	08	02	10	05
	Est.	22	28	26	30	28	22	31	24	25	20
	Priv.	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
	Total	32	28	36	30	36	24	39	26	35	25
Anos Finais	Mun.	00	00	00	00	00	00	00	00	01	00
	Est.	26	36	26	38	33	31	38	26	34	24
	Priv.	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
	Total	26	36	26	38	33	31	38	26	35	24

Fonte: SME – Secretaria Municipal de Educação / Assessoria Pedagógica – Jangada – MT.

Tabela 28 – Levantamento da Taxa de Aprovação do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental.

As taxas de **aprovação** estão vinculadas, a formação por Ciclos de Formação Humana, também a uma adequação conjuntural, inovadora no estado do MT, e em muitos municípios mato-grossense optaram pelo ciclo onde a própria demanda de matrículas esta vinculado a enturmação por idade, conseqüente avaliação e retenção apenas no final de cada um dos três Ciclos – seja I Ciclo/ II Ciclo/ III Ciclo.

Ano	1º Ano			2º Ano			3º Ano		
	Mun.	Est.	Priv.	Mun.	Est.	Priv.	Mun.	Est.	Priv.
2010	100%	100%	---	100%	100%	---	92,9%	98,1%	---
2011	100%	100%	---	100%	100%	---	100%	100%	---
2012	100%	100%	---	100%	99%	---	88,9%	100%	---
2013	98,9%	100%	---	100%	100%	---	100%	100%	---
2014			---			---			---

Ano	4º Ano			5º Ano			6º Ano		
	Mun.	Est.	Priv.	Mun.	Est.	Priv.	Mun.	Est.	Priv.
2010	100%	100%	---	100%	100%	---	---	98,8%	---
2011	100%	100%	---	96,1%	100%	---	---	97,6%	---
2012	100%	100%	---	100%	100%	---	---	98,9%	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

2013	100%	100%	---	94,7%	100%	---	---	97,6%	---
2014			---			---	---		---

Ano	7º Ano			8º Ano			9º Ano		
	Mun.	Est.	Priv.	Mun.	Est.	Priv.	Mun.	Est.	Priv.
2010	---	98,5 %	---	---	100%	---	---	93,5%	---
2011	---	97,5 %	---	---	99,4 %	---	---	94,5%	---
2012	---	99,4 %	---	---	99,4 %	---	---	95,7%	---
2013	---	99,3 %	---	---	99,3 %	---	---	94,2%	---
2014	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Fonte: INEP

Tabela 29 – Levantamento da Taxa de Reprovação do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental.

As taxas de **reprovação** estão também vinculadas, a formação por Ciclos de Formação Humana, também a uma adequação conjuntural, inovadora no estado do MT, e em muitos municípios mato-grossense optaram pelo Ciclo onde a própria demanda de matrículas esta vinculado a enturmação por idade, conseqüente avaliação e retenção apenas no final de cada um dos três Ciclos – seja I Ciclo/ II Ciclo/ III Ciclo, aqui se destaca o 6º ano com retenção 2010/ 2,8% – e 9º ano também com porcentagem de retenção 2010/5,8%

Ano	1º Ano			2º Ano			3º Ano		
	Mun.	Est.	Priv.	Mun.	Est.	Priv.	Mun.	Est.	Priv.
2010	0,0%	0,0%	---	0,0%	0,0%	---	7,1%	1,9%	---
2011	0,0%	0,0%	---	0,0%	0,0%	---	0,0%	0,0%	---
2012	0,0%	0,0%	---	0,0%	0,0%	---	11,1%	0,0%	---
2013	0,0%	0,0%	---	0,0%	0,0%	---	0,0%	0,0%	---
2014	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Ano	4º Ano			5º Ano			6º Ano		
	Mun.	Est.	Priv.	Mun.	Est.	Priv.	Mun.	Est.	Priv.
2010	0,0%	0,0%	---	0,0%	0,0%	---	---	1,2%	---
2011	0,0%	0,0%	---	0,0%	0,0%	---	---	2,4%	---
2012	0,0%	0,0%	---	0,0%	0,0%	---	---	0,6%	---
2013	0,0%	0,0%	---	5,3%	0,0%	---	---	0,0%	---
2014	---	---	---	---	---	---	---	---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Ano	7º Ano			8º Ano			9º Ano		
	Mun.	Est.	Priv.	Mun.	Est.	Priv.	Mun.	Est.	Priv.
2010	---	1,5%	---	---	0,6%	---	---	6,5%	---
2011	---	1,5%	---	---	0,0%	---	---	6,5%	---
2012	0,0%	0,6%	---	0,0%	0,6%	---	0,0%	5,3%	---
2013	0,0%	0,7%	---	0,0%	0,7%	---	0,0%	5,8%	---
2014	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Fonte: INEP

Tabela 30 – Levantamento do Percentual da Taxa de Distorção idade / Ano do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental.

As taxas de **Distorção** estão também vinculadas, a formação por Ciclos de Formação Humana, também a uma adequação conjuntural, inovadora no estado do MT, e em muitos municípios mato-grossense optaram pelo ciclo onde a própria demanda de matrículas esta vinculado a enturmação por idade, conseqüente avaliação e retenção apenas no final de cada um dos três Ciclos – seja I Ciclo/ II Ciclo/ III Ciclo, mostra 2º e 3º ano/2012 / 11%, 7º ano/ 17%, 8º/22% e 9º / 34.

Ano	1º Ano			2º Ano			3º Ano		
	Mun.	Est.	Priv.	Mun.	Est.	Priv.	Mun.	Est.	Priv.
2010	1%	0,0%	---	3%	0,0%	---	1,2%	0,0%	---
2011	1%	0,0%	---	3%	0,0%	---	1,2%	0,0%	---
2012	0,0%	0,0%	---	0,0%	11%	---	0,0%	11%	---
2013	0,0%	0,0%	---	0,0%	0,0%	---	9%	5%	---
2014	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Ano	4º Ano			5º Ano			6º Ano		
	Mun.	Est.	Priv.	Mun.	Est.	Priv.	Mun.	Est.	Priv.
2010	15%	0,0%	---	22%	0,0%	---	23%	0,0%	---
2011	15%	0,0%	---	22%	0,0%	---	23%	0,0%	---
2012	7%	8%	---	5%	11%	---	---	14%	---
2013	4%	5%	---	8%	5%	---	---	9%	---
2014	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Ano	7º Ano			8º Ano			9º Ano		
	Mun.	Est.	Priv.	Mun.	Est.	Priv.	Mun.	Est.	Priv.
2010	42%	0,0%	---	---	24%	---	---	29%	---
2011	42%	1,0%	---	---	24%	---	---	29%	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

2012	---	17%	---	---	22%	---	---	34%	---
2013	---	11%	---	---	18%	---	---	23%	---
2014	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Fonte: INEP

Tabela 31 – Levantamento do Percentual da Taxa de Abandono do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental.

As taxas de **abandono** estão vinculadas as matrículas e de inserção no senso escolar/FNDE/ MEC, feitos pelos TAEs das Unidades Escolares sem muita fiscalização das veracidades dos dados e das correções, os maiores taxas estão no 8º ano 2013/2% e 9º ano/2011/ 2,7%, as avaliações devem ser feitas mesmo porque deve-se haver uma avaliação que o próprio FNDE, solicita fazer essas correções a serem feitos pelos gestores com TAEs, também executar busca ativa de acordo com números do IBGE.

Ano	1º Ano			2º Ano			3º Ano		
	Mun.	Est.	Priv.	Mun.	Est.	Priv.	Mun.	Est.	Priv.
2010	0,0%	0,0%	---	0,0%	0,0%	---	0,0%	0,0%	---
2011	0,0%	0,0%	---	0,0%	0,0%	---	0,0%	0,0%	---
2012	0,0%	0,0%	---	0,0%	1,0%	---	0,0%	0,0%	---
2013	1,1%	0,0%	---	0,0%	0,0%	---	0,0%	0,0%	---
2014	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Ano	4º Ano			5º Ano			6º Ano		
	Mun.	Est.	Priv.	Mun.	Est.	Priv.	Mun.	Est.	Priv.
2010	0,0%	0,0%	---	0,0%	0,0%	---	0,0%	0,0%	---
2011	0,0%	0,0%	---	0,0%	0,0%	---	0,0%	0,0%	---
2012	0,0%	0,0%	---	0,0%	0,0%	---	---	0,5%	---
2013	0,0%	0,0%	---	0,0%	0,0%	---	---	2,4%	---
2014	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Ano	7º Ano			8º Ano			9º Ano		
	Mun.	Est.	Priv.	Mun.	Est.	Priv.	Mun.	Est.	Priv.
2010	---	0,0%	---	---	0,0%	---	---	0,7%	---
2011	---	1,0%	---	---	0,0%	---	---	2,7%	---
2012	---	0,0%	---	---	0,0%	---	---	0,0%	---
2013	---	0,6%	---	---	2,0%	---	---	1,6%	---
2014	---	---	---	---	---	---	---	---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Fonte: INEP

Tabela 32 – IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica/ Metas projetadas do IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.

O município trabalha com algumas iniciativas para estudo e acompanhamento/ estudos dos IDEBs, ainda como formação para compreender e voltar os trabalhos pedagógicos mudanças de currículo, praticas com metodologias inovadoras para aplicação das provas que medem a proficiências dos alunos (as), as projeções da Educação Publica do município – rede estadual anos iniciais de 4,3/ 2009 a 4,9/ 2013 (6 pontos) e anos finais de 3,6/ 2009 a 3,8/ 2013 (apenas 2 pontos) .

Ensino Fundamental	2009			2011			2013		
	Mun.	Est.	Brasi l	Mun.	Est.	Brasi l	Mun.	Est.	Brasil
Anos Iniciais	4.3	4.9	4.6	4.7	5.1	5.0	4.9	5.1	5.2
Anos Finais	3.6	4.2	4.0	3.8	4.3	4.1	3.8	4.2	4.2

Ensino Fundamental	2015			2017			2019		
	Mun.	Est.	Brasi l	Mun.	Est.	Brasi l	Mun.	Est.	Brasil
Anos Iniciais	4.7	4.9	5.1	5.0	5.2	5.4	5.3	5.5	5.7
Anos Finais	4.2	4.1	4.6	4.5	4.4	4.9	4.8	4.6	5.2

Ensino Fundamental	2021			2023			2025		
	Mun.	Est.	Brasi l	Mun.	Est.	Brasi l	Mun.	Est.	Brasil
Anos Iniciais	5.7	5.8	6.0	---	---	---	---	---	---
Anos Finais	5.1	4.9	5.5	---	---	---	---	---	---

Fonte: INEP

Tabela 33 – Proficiência da Educação Básica das Redes de Ensino do Município.

A proficiência nos ensinos de matemática e português conforme mostra a tabela abaixo, na aprendizagem da leitura no estado de Mato Grosso e Brasil, **anos iniciais** Municipal português - 2007/172,35 – 2013/191,19 e Estadual português - 2007/ 175,96 – 2013/ 199.24. Municipal matemática – 2007/190,06 – 2013/ 206,82, Estadual matemática 2007/ 192,95 – 2013/ 215,24.

Ensino Fundamenta l	2007			2007		
	Língua Portuguesa			Matemática		
	Municipal	Estadual	Brasil	Municipa	Estadual	Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

				I		
Anos Iniciais	172,35	175,96	175,77	190,06	192,95	193,48
Anos Finais	226,15	229,96	234,64	237,58	241,63	247,39

Ensino Fundamental I	2009			2009		
	Língua Portuguesa			Matemática		
	Municipal	Estadual	Brasil	Municipal I	Estadual	Brasil
Anos Iniciais	181,38	186,22	184,29	201,39	207,12	204,30
Anos Finais	236,30	239,74	244,01	239,19	242,87	248,74

Ensino Fundamental I	2011			2011		
	Língua Portuguesa			Matemática		
	Municipal	Estadual	Brasil	Municipal I	Estadual	Brasil
Anos Iniciais	187,15	191,50	190,58	206,14	210,78	209,63
Anos Finais	237,61	239,17	245,20	243,89	245,08	252,77

Ensino Fundamental I	2013			2013		
	Língua Portuguesa			Matemática		
	Municipal	Estadual	Brasil	Municipal I	Estadual	Brasil
Anos Iniciais	191,19	199,24	195,92	206,82	215,24	211,22
Anos Finais	237,58	240,22	245,81	241,61	244,76	251,54

Fonte: INEP

Tabela 34 – Instituições que oferecem atendimento em Educação de Tempo Integral no Ensino Fundamental.

Algumas escolas foram contempladas com o programa do Governo Federal Mais Educação que é apenas um ensaio para a implantação do tempo integral.

Rede	Total	Total de alunos Matriculados x Total de alunos atendidos									
		2011		2012		2013		2014		2015	
		Matri	Aten	Matric	Aten	Matric	Aten	Matric	Atend	Matri	Atend



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

		c	d		d		d			c	
Mun.	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Est.	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Priv.	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00

Fonte: SME – Secretaria Municipal de Educação / Assessoria Pedagógica – Jangada – MT.

Tabela 35 – Formação dos professores do Ensino Fundamental das Redes de Ensino do Município-2015

Os números da tabela abaixo mostram a formação dos professores na rede municipal de Jangada – MT, no ano 2015,

Etapa	Rede	Quantidade de professores por nível de escolaridade						
		Ens Funda mental	Ens Médio	Ens Médio Magistéri o	Graduaçã o	Pós grad. Esp.	Mestrado	Doutor.
IniciaisAnos	Mun.	00	02	01	04	06	00	00
	Est.	00	00	00	08	04	00	00
	Priv.	00	00	00	00	00	00	00
	Total	00	02	01	12	10	00	00
FinaissAnos	Mun.	00	00	01	01	02	00	00
	Est.	00	00	00	08	10	00	00
	Priv.	00	00	00	00	00	00	00
	Total	00	00	01	09	12	00	00

Fonte: SME – Secretaria Municipal de Educação / Assessoria Pedagógica – Jangada – MT.

Tabela 36 – Situação e previsibilidade dos espaços físicos para o Ensino Fundamental.

Existem em 2015, duas unidades escolares, do campo que foram fechados em 2013, pela precariedade dos prédios antigos, como a demanda de matrículas pouca e multicitadas, foram remanejadas para escola urbana, sendo necessária a construção de uma unidade municipal do Ensino Fundamental urbano, com previsão para ser colocado no PAR/MEC em Setembro de 2015.

Instituições de Ensino	Ensino Fundamental	
	Urbana	Campo
Em funcionamento	02	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Com espaço adequado		01	02
Necessidade de construção		01	00
Em fase de construção	Recurso próprio	00	00
	Recurso do PAR	01	00
Com necessidade de reforma e ampliação		00	04
Sem autorização e credenciamento		00	00
Situação Fundiária	Regularizada	05	06
	Não regularizada	00	00

Fonte: SME – Secretaria Municipal de Educação / Assessoria Pedagógica – Jangada – MT.

1. 11 - ENSINO MÉDIO

Em Jangada – MT das 08 (oito) escolas públicas, 04 (quatro) atendem o Ensino Médio, dessa 01 (uma) é Urbana e 03 (três) Rurais, sendo as 04 (quatro) atende o EJA- Educação de Jovens e Adultos / Ensino Médio.

Os alunos atendidos no campo são 258, alunos na área urbana 232, totalizando 490 (quatrocentos e noventa educando) estudantes. Número de professores que atuam nesta etapa da Educação Básica contabilizou – se 41 (quarenta e um) do Ensino Médio Regular e 18 (dezoito) do Ensino médio EJA – Educação de Jovens e Adultos.

O Ensino Médio Regular, Técnico e a EJA – Educação de Jovens e Adultos é ofertada pela rede estadual de ensino tanto nas escolas do Campo como nas Urbanas, atendendo a demanda que hora estará cursando uma faculdade e preparando para o mercado de trabalho almejado por essa clientela - **Texto pela Comissão do PME.**

Tabela 37 - TOTAL DE INSTITUIÇÕES

Ano	Ensino Médio Regular						Ensino Médio EJA			Total
	Urbana			Camp o	Indígen a	Quilombola	Urbana		Campo	
	Fed .	Est.	Priv.				Est.	Priv.		
2010	00	01	00	03	00	00	02	00	02	08
2011	00	01	00	03	00	00	02	00	02	08
2012	00	01	00	03	00	00	02	00	02	08
2013	00	01	00	03	00	00	02	00	02	08
2014	00	01	00	03	00	00	01	00	02	07
2015	00	01	00	03	00	00	01	00	02	07

Fonte: SME – Secretaria Municipal de Educação / Assessoria Pedagógica – Jangada – MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Tabela 38 – Número de Matrículas do Ensino Médio das Redes de Ensino do Município.

As matrículas do ensino médio regular e EJA – Educação de Jovens e Adultos, percebe-se que rede publica estadual do campo 2011/170 urbano 2011/265 e do campo 2015/258 e urbano 2015/232, pode-se perceber que aqui vale a demanda pelo incentivo aos curso de graduação e técnico bem como formação de profissionais para elevação nas carreiras estudantes estes principalmente da EJA, bem como a inserção de demandas do ENEM, principalmente pelos jovens.

Nível	Rede	2011		2012		2013		2014		2015	
		poNº Mat.	inaNº Mat.	poNº Mat.	inaNº Mat.	poNº Mat.	inaNº Mat.	poNº Mat.	inaNº Mat.	poNº Mat.	inaNº Mat.
Regular	Fed.	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
	Est.	170	265	251	232	270	234	261	211	258	232
	Priv.	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
EJA	Est.	28	36	09	71	28	35	33	37	30	46
	Priv.	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00

Fonte: SME – Secretaria Municipal de Educação – Jangada – MT.

Tabela 39 – Número de Professores do Ensino Médio das Redes de Ensino do Município.

O município de Jangada – MT é atípico por concentrar uma maior parte da população na zona rural em escolas do campo, com a oferta maior das matrículas do Ensino Médio, também o crescimento dos profissionais dos ensinos regular campo 2011/ 29 e urbano 2011/11 e regular do campo 2015/ 33 e urbano 2015/08, com manutenção média dos números dos professores da EJA de 2011 a 2015.

		2011	2012	2013	2014	2015
--	--	------	------	------	------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Nível	Rede	boNº Prof.	naNº Prof.	boNº Prof.	naNº Prof.	boNº Prof.	naNº Prof.	boNº Prof.	naNº Prof.	boNº Prof.	naNº Prof.
Ensino Médio	Fed.	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
	Est.	29	11	35	11	37	10	38	11	33	08
	Priv.	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
EJA Médio	Est.	07	11	09	06	10	06	09	08	11	07
	Priv.	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00

Fonte: Assessoria Pedagógica – Jangada – MT.

Tabela 40 – Levantamento da Taxa de Aprovação / Reprovação do Ensino Médio.

A aprovação e reprovação uma média destacar a reprovação de 2010 a 2013, que variou de 25%/2010 e uma queda em 2013/13%.

Ano	Estadual		Federal		Privada		Total	
	Aprov.	Reprov	Aprov.	Reprov	Aprov.	Reprov	Aprov.	Reprov
2010	74,10	25,90	00	00	00	00	74,10	25,90
2011	75,96	24,04	00	00	00	00	75,96	24,04
2012	82,26	17,74	00	00	00	00	82,26	17,74
2013	76,80	13,20	00	00	00	00	76,80	13,20
2014	---	---	---	---	---	---	---	---

Fonte: INEP

Tabela 41 – Levantamento do Percentual da Taxa de Abandono do Ensino Médio.

Gestão das Unidades Escolares, repensarem as pratica pedagógicas, inovação, dificuldades encontradas de 1º para 2º ano, para perceber a taxa de abandono alto no 3º ano 9,7%/2012, mas principalmente as altas taxas no 2º ano 2011/10, 7% e 2013/10, 8%, observando o 1º ano 2013/12, 4%.

Ano	Ensino Médio Regular								
	1º Ano			2º Ano			3º Ano		
	Fed.	Est.	Priv.	Fed.	Est.	Priv.	Fed.	Est.	Priv.
2010	00	8,6	00	00	6,3	00	00	7,3	00
2011	00	7,2	00	00	10,7	00	00	9,4	00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

2012	00	11,2	00	00	4,5	00	00	9,7	00
2013	00	12,4	00	00	10,8	00	00	4,7	00
2014	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Fonte: INEP

Tabela 42 – Instituições que oferecem atendimento em Educação de Tempo Integral no Ensino Médio.

Rede	Total	Total de alunos Matriculados x Total de alunos atendidos									
		2011		2012		2013		2014		2015	
		Matric	Atend	Matric	Atend	Matric	Atend	Matric	Atend	Matric	Atend
Fed.	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Est.	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Priv.	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00

Fonte: Assessoria Pedagógica – Jangada – MT.

Tabela 43 – Formação dos professores do Ensino Médio das Redes de Ensino do Município – 2015.

O município de Jangada – MT, possui demanda de professores quase na totalidade com graduação e porcentagem grande de pós graduados, alguns já pleiteando a 2ª licenciatura.

Etapas	Rede	Quantidade de professores por nível de escolaridade				
		Ensino Médio Magistério	Graduação	Pós - graduação Especialização	Mestrado	Doutorado
Regular Ensino Médio	Fed.	00	00	00	00	00
	Est.	00	32	21	01	00
	Priv.	00	00	00	00	00
	Total	00	32	21	01	00
	Fed.	00	00	00	00	00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

EJA Ensino Médio	Est.	00	18	00	00	00
	Priv.	00	00	00	00	00
	Total	00	18	00	00	00

Fonte: Assessoria Pedagógica – Jangada – MT.

1. 12 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Educação Especial que têm como objetivo proporcionar a inclusão dos alunos (as) é ofertado nas Unidades Escolares das redes de ensino do município de Jangada – MT - **Texto pela Comissão do PME.**

Tabela 44 – Atendimento a alunos com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades / Superdotação.

Ano	Educação Especial							
	Municipal		Estadual		Privada		Total	
	Urbana	Campo	Urbana	Campo	Urbana	Campo	Urbana	Campo
2010	00	00	11	00	00	00	11	00
2011	00	00	16	00	00	00	16	00
2012	00	00	11	00	00	00	11	00
2013	00	00	11	00	00	00	11	00
2014	00	00	12	00	00	00	12	00
2015	00	00	17	00	00	00	17	00

Fonte: SME – Secretaria Municipal de Educação / Assessoria Pedagógica – Jangada – MT.

1. 13 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

A Educação Profissional e Tecnológica no município iniciou sua oferta em 2010, tendo a 1ª turma de Agroecologia matriculados na Escola Estadual Damião Mamedes do Nascimento na comunidade do Mutum – Zona Rural – Jangada – MT, atendendo na ocasião uma demanda de 22 matrículas dos alunos (as) pioneiros em cursar o 1º



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

curso Técnico na rede de ensino do município de Jangada – MT, com a previsão de término em 2017 - **Texto pela Comissão do PME.**

Tabela 45 – Instituições que ofertam Cursos no Município.

Ano	Instituições	Nº Matrícula	Cursos
2010	EE Damião Mamedes do Nascimento	22	Agroecologia
2011	EE Damião Mamedes do Nascimento	46	Agroecologia
2012	EE Damião Mamedes do Nascimento	49	Agroecologia
2013	EE Damião Mamedes do Nascimento	54	Agroecologia
2014	EE Damião Mamedes do Nascimento	29	Agroecologia
2015	EE Damião Mamedes do Nascimento	28	Agroecologia

Fonte: Escola Damião / Assessoria Pedagógica – Jangada – MT.

Tabela 46 – Levantamento da Taxa de Aprovação / Reprovação da Educação Profissional e Tecnológica.

Ano	Estadual		Federal		Privada		Total	
	Aprov.	Reprov	Aprov.	Reprov	Aprov.	Reprov	Aprov.	Reprov
2010	100%	00	00	00	00	00	100%	00%
2011	100%	00	00	00	00	00	100%	00%
2012	99%	1%	00	00	00	00	99%	1%
2013	99%	1%	00	00	00	00	99%	1%
2014	99%	1%	00	00	00	00	99%	1%

Fonte: Escola Damião / Assessoria Pedagógica – Jangada – MT.

Tabela 47 – Levantamento do Percentual da Taxa de Abandono / Evasão da Educação Profissional e Tecnológica.

Ano	Educação Profissional e Tecnológica			
	Estadual	Federal	Privada	Total
2010	00	00	00	00
2011	00	00	00	00
2012	1%	00	00	1%



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

2013	00	00	00	00
2014	00	00	00	00

Fonte: Escola Damião Mamedes no Nascimento / Assessoria Pedagógica – Jangada – MT.

1. 14 - ENSINO SUPERIOR

Em 1997 iniciou-se o deslocamento de 08 (oito) professores para Universidade de Cuiabá (UNIC), para realizar o Curso de Pedagogia, desses, 04 (quatro) colaram grau, progressivamente. Inúmeros profissionais viajam todos os dias em busca de uma formação profissional em nível superior até a capital do Estado Cuiabá, isto porque o município ainda não oferece Ensino Superior Presencial.

A Educação Superior no município teve seu início no ano de 2000, com a 1ª turma de Pedagogia dos professores (as) de ambas as redes de ensino que prestaram vestibular na UFMT – Universidade Federal de Mato Grosso pelo NEAD – Núcleo de Ensino Aberto a Distância, com pólo na cidade de Diamantino. Foram aprovados 48 acadêmicos que fizeram o curso a distância no município com a supervisão das orientadoras do NEAD as Professoras Djeane Danuze Ferreira de Almeida, Irene Giraldo e Jeanne Marluce de Paula Passos, todas orientadoras no município pelo NEAD. Depois veio a 2ª turma de Pedagogia da UFMT pelo NEAD e outras Instituição particulares como a ULBRA – Universidade Luterana do Brasil, FAEL – Faculdade Educacional da Lapa e UNITINS – Fundação Universidade do Tocantins que ofertaram os cursos de Administração, Pedagogia, Assistência Social, Letras, Análise de Sistema no município e UNB – Universidade de Brasília Educação do Campo – INVEST – Pedagogia, Gestão Pública com ênfase em saúde - **Texto pela Comissão do PME.**

Tabela 48 – Cursos de Graduação oferecidos no Município.

Em 2013 discutiu-se com o então prefeito municipal Excelentíssimo Srº Valdecir Kemer, para criação do projeto UAB – Universidade Aberta do Brasil, onde os municípios de Arenópolis e Diamantino-MT, também começaram seus projetos, por causa de espaços físicos inviabilizava criação de projeto para trazer a UAB, para o município de Jangada – MT, voltando as discussões em 2015, para 2016, com a construção de mais uma unidade escolar a EE. Arlindo de Souza Bruno para uma estrutura da UAB ou centro de EJs também prioritário para o município.

Ano 2007	Rede	Instituições	Nº de Vaga	Nº de Matric	Nº de Conclui	Nº de prof.	Modalida de
-------------	------	--------------	---------------	-----------------	------------------	----------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Cursos	Estadual	Federal	Privada		s	.	ntes		
Assistênci a Social			x	UNITINS – Fundação Universidade do Tocantins	20	20	20	01	Semi presencia I
Análise de Sistema			x	FAEL - Faculdade Educacional da Lapa	20	01	01	01	Semi presencia I
Administra ção			x	UNITINS – Fundação Universidade do Tocantins	20	20	20	01	Semi presencia I
Pedagogia			x	ULBRA – Universidade Luterana de Brasil	60	50	50	01	Semi presencia I
Letras			x	ULBRA – Universidade Luterana de Brasil	30	30	30	01	Semi presencia I
Total			5	03	150	121	121	01	

Ano 2014	Rede			Instituições	Nº de Vaga s	Nº de Matric .	Nº de Concluinte s	Nº de prof.	Modali dade
Cursos	Estadual	Federal	Privada						
---	--	--	--	-----	----	----	----	----	----
Total	--	--	--	-----	----	----	----	----	----

Ano 2015	Rede			Instituições	Nº de Vaga	Nº de Matric	Nº de Concluinte	Nº de prof.	Modali dade



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Cursos	Estadual	Federal	Privada		S	.	S		
---	--	--	--	-----	----	----	----	----	----
Total	--	--	--	-----	----	----	----	----	----

Fonte: SME – Secretaria Municipal de Educação / Assessoria Pedagógica – Jangada – MT.

Tabela 49 – Cursos de Pós – Graduação (Especialização) oferecida no Município.

São vários curso de Pós Graduação feitos pelos munícipes, tanto dos cursos técnicos como dos profissionais da Educação Básica, Educação Infantil, Educação Especial, psicopedagoga, Étnico Racial, educação do campo, também cursos em parceria SINTEP e Sub Sede Jangada – MT, já é a terceira turma de Profissionais curso técnico, com profissionais já enquadrados, as quantidades não colocamos no diagnósticos por não haver tempo hábil para busca dos dados.

Ano 2013	Rede			Instituições	Nº de Vagas	Nº de Matric.	Nº de Concluintes	Nº de prof.	Modalidade
Cursos	Estadual	Federal	Privada						
---	--	--	--	-----	----	----	----	----	----
Total	--	--	--	-----	----	----	----	----	----

Ano 2014	Rede			Instituições	Nº de Vagas	Nº de Matric.	Nº de Concluintes	Nº de prof.	Modalidade
Cursos	Estadual	Federal	Privada						
---	--	--	--	-----	----	----	----	----	----
Total	--	--	--	-----	----	----	----	----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Ano 2015	Rede			Instituições	Nº de Vagas	Nº de Matric.	Nº de Conclui.	Nº de prof.	Modalidade.
Cursos	Estadual	Federal	Privada						
---	--	--	--	-----	----	----	----	----	----
Total	--	--	--	-----	----	----	----	----	----

Fonte: SME – Secretaria Municipal de Educação / Assessoria Pedagógica – Jangada – MT.

1. 15 - FINANCIAMENTO

O financiamento da educação no município de Jangada é oriundo dos Programas da Educação a seguir FUNDEB; SALÁRIO EDUCAÇÃO; PAR;PENATE, PNAE; PDDE; TRANSPORTE ESCOLAR e RECURSOS PRÓPRIO e são aplicados conforme as tabelas a seguir:

Tabela 50 – Recursos aplicados na melhoria e qualidade da Educação.

Os valores apartir de 2011, disponibilizados já em sistemas de transparência online, mostram uma variação entre as despesas com os gastos, mostrando as tabelas da Educação infantil 2011/ Ensino Fundamental 2011/ outros (manutenção) em relação 2012 e 2013, projetam um gasto a mais pela demanda de reorganização principalmente dos gastos para adequação do quadro de pessoal e estruturas das unidades escolares.

Ano	Despesas com Educação	%	Educação Infantil (1)	Ensino Fundamental (2)	Outros (3)	Total (1+2+3)
2010	-----		-----	-----	-----	-----
2011	2.524.771,10		544.909,08	1.724.273,69	255.588,33	2.524.771,10
2012	3.282.372,41		364.141,46	2.699.882,12	218.348,83	3.282.372,41
2013	3.228.119,63		258.691,21	2.595.749,01	373.679,41	3.228.119,63
2014	2.934.991,13		555.710,80	2.052.460,32	326.820,01	2.934.991,13

Fonte: Prefeitura de Jangada – MT/ Secretaria Finanças – contador/2015

Tabela 51 – Recursos aplicados com pessoal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Os recursos oriundos destas tabelas foram adquiridos do sistema do APLIC – oriundo do BALANÇO – Patrimonial de Prefeitura de Jangada – MT/2015.

Ano	Despesas com pagamento de professores (1)	%	Despesas com pagamento de apoio (técnicos, apoio, vigias, motoristas, etc) (2)	%	Encargos (3)	Total (1+2+3)
2010	-----	-----	-----	-----	-----	-----
2011	697.037,32	27,61	1.583.165,53	62,71	244.568,25	2.524.771,10
2012	630.525,65	19,21	2.410.919,50	73,45	240.927,26	3.282.372,41
2013	678.839,45	21,03	2.270.006,53	70,32	279.273,65	3.228.119,63
2014	866.163,28	29,51	1.704.610,96	58,08	364.216,89	2.934.991,13

Fonte: Prefeitura de Jangada – MT/ Secretaria Finanças – contador/2015

Tabela 52 – Receitas da Educação no Município de Jangada - MT.

Recursos setor contabilidade Prefeitura de Jangada - MT e portal transparência FNDE/MEC – Ministério da Educação – governo Federal/ 2015, o valor PAR/2014 vincula construção da Unidade Escolar Santo Antonio do Barreiro – Comunidade Santo Antonio do Barreiro – Zona Rural de Jangada – MT.

Ano	FUNDEB	Salário Educação	PAR	PENAT E	PNAE	PDDE	Transp orte Escolar Estadu al	Recurso s do Municípi o	Total
2010	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
2011	1.005.834,10	57.239,96	0,00	108.444,45	29.106,00	2.012,70	151.258,80	1.170.875,09	2.524.771,10
2012	1.082.247,28	67.582,66	0,00	114.975,77	47.238,00	1.779,50	242.482,88	1.726.066,32	3.282.372,41
2013	1.225.839,44	75.550,27	0,00	123.637,09	65.872,00	2.460,00	184.183,81	1.550.577,02	3.228.119,63
2014	1.406.567,30	89.493,66	115.712,56	68.841,85	38.160,00	1.590,00	176.919,51	1.037.706,25	2.934.991,13

Fonte: Prefeitura de Jangada – MT/ secretaria finanças – contador/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Tabela 53 – Tabela Salarial de Despesa com pessoal – evolução do Piso Salarial Municipal.

Com a criação da lei 464/2008 com a aprovação do PCCS, o ATS Adicional de Tempo de Serviço de 2,0% cada ano, sendo que o valor R\$ 570,00 exposto aqui foi sendo alterado gradativamente até atingir o valor de R\$ 780,00 até abril de 2014, este valor não corresponde a tabela, devido a tabela abaixo não apresentar a ATS. Com a reformulação do PCCS em lei 609 de maio de 2014 atingiu o piso salarial municipal de R\$ 1.050,00, o ATS foi incorporada ao salário deixando de existir os 2% a cada ano, os **Cargos de Professor (a)/AAE/TAE** – Para aqueles profissionais que tem o ensino médio e mais curso profissionalizante após aprovação do PCCS em março de 2008, que foi incorporado. - **Texto pela Comissão da PME.**

Cargo / Função	C/ H	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Prof. Magist.	30 h	570,00	570,00	570,00	570,00	570,00	570,00	1.050,00	1.050,00
Prof. Gradu.	30 h	855,00	855,00	855,00	855,00	855,00	855,00	1.575,00	1.575,00
Prof. Espec.	30 h	969,00	969,00	969,00	969,00	969,00	969,00	1.785,00	1.785,00
Prof. Mest.	30 h	1.026,00	1.026,00	1.026,00	1.026,00	1.026,00	1.026,00	1.890,00	1.890,00
Prof. Dout.	30 h	1.140,00	1.140,00	1.140,00	1.140,00	1.140,00	1.140,00	2.100,00	2.100,00
AAE/ Limpeza	30 h	570,00	570,00	570,00	570,00	570,00	570,00	1.050,00	1.050,00
AAE/ Nutrição	30 h	570,00	570,00	570,00	570,00	570,00	570,00	1.050,00	1.050,00
AAE/ Motorist	30 h	570,00	570,00	570,00	570,00	570,00	570,00	1.050,00	1.050,00
AAE/Vigia	30 h	570,00	570,00	570,00	570,00	570,00	570,00	1.050,00	1.050,00
ADI	30 h	570,00	570,00	570,00	570,00	570,00	570,00	1.050,00	1.050,00

Fonte: PCCS – Plano de Cargo Carreiro e Salários – SME – Secretaria Municipal de Educação – Jangada – MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

METAS DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos, até o final da vigência deste documento, em consonância com o PNE.

ESTRATÉGIAS...

- 1.1) Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de Educação Infantil, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.
- 1.2) Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à Educação Infantil das crianças de até 03 (três) anos, oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo.
- 1.2.1) Elaborar critérios para matrícula na Educação Infantil das crianças de até 03 (três) anos, em parceria com o SGD (Sistema de Garantia dos Direitos), para o cumprimento da estratégia 1. 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

- 1.3) Manter levantamento da demanda na creche para a população de 0 (zero) até 03 (três) anos, com base integrada no âmbito municipal, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.
- 1.4) Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública acerca da demanda das famílias nas creches.
- 1.5) Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, Programa Nacional de Construção e Reestruturação de escolas, bem como a aquisição de equipamentos, objetivando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil.
- 1.6) Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 02 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir à infra-estrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, além de outros indicadores relevantes.
- 1.7) Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas, como entidades beneficentes de Assistência Social na área de Educação, com a expansão do acesso à rede escolar pública.
- 1.8) Promover de forma articulada com as instituições formadoras, a formação inicial e continuada e técnica/ profissionalizantes dos/as profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.
- 1.9) Estimular a articulação entre Pós-Graduação, núcleos de pesquisa, PIBID (Programa de Iniciação a Docência) e cursos de formação para profissionais da Educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e teorias educacionais, ao atendimento da população de 0 (zero) a 05 (cinco) anos.
- 1.10) Fomentar o atendimento às populações do campo e/ou oriundas de comunidades indígenas e quilombolas na Educação Infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada, caso venha surgir no município nessa década.
- 1.11) Priorizar o acesso à Educação Infantil e fomentar a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) complementar e suplementar, às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

- superdotação, assegurando a educação bilíngue para os/as surdos/as e a transversalidade da Educação Especial, nessa etapa da Educação Básica.
- 1.12) Implementar, em caráter complementar, Programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 03 (três) anos de idade.
 - 1.13) Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 05 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam aos parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do/a estudante de 06 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental.
 - 1.14) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos/as beneficiários/as de Programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.
 - 1.15) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação as crianças de até 03 (três) anos.
 - 1.16) O Município com a colaboração da União e do Estado, realizará e publicará, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por Educação Infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.
 - 1.17) Disponibilizar e oferecer o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 4 (quatro) a 05 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, no decorrer da década.
 - 1.18) Garantir a construção, ampliação e adequação de espaços de atendimento da Educação Infantil.
 - 1.19) Elaborar Diretrizes Curriculares Municipal para a organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil, SME realizar formação com os profissionais, em parceria com Unidades Escolares em forma de oficinas pelo menos 02 vezes no ano letivo.
 - 1.20) Assegurar medidas administrativas em parceria com instituições afins, de profissionais (equipe multidisciplinar), previstas em estatuto das entidades e/ou instituições educacionais, para garantir a qualidade no atendimento das especificidades da Educação Infantil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

- 1.21) Garantir o cumprimento da Lei 12.796/2013 que determina o atendimento à criança de, no mínimo, 04 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 07 (sete) horas para a jornada integral, com carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional.
- 1.22) Realizar pelo menos 01 seminário da Educação Infantil durante o ano letivo, alternado, seminário para formação de profissionais e seminário com participação e formação para os pais.
- 1.23) Assegurar gradativamente que entre no currículo apartir do primeiro ano de vigência do Plano que cada ano seja implantado na Educação Infantil do município projetos e disciplinas de Meio Ambiente/ Agricultura Familiar/ Economia Solidaria/ Direitos Humanos e Educação Para o Transito.

Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que 100% (cem por cento) dos/as estudantes conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS...

- 2.1) Colaborar com a consulta pública solicitada pelo Ministério da Educação (MEC) e acompanhar a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os/as estudantes do Ensino Fundamental, que será encaminhada ao Conselho Nacional de Educação (CNE), até o segundo ano de vigência do Plano Nacional de Educação (PNE).
- 2.2) Atualizar a Proposta Curricular, sob a responsabilidade dos órgãos competentes, garantindo a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental, até o segundo ano de vigência do PME/2017.
- 2.3) Prever no Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos/as estudantes do Ensino Fundamental/ Programas em parceria entes federados e professor articulador (a).
- 2.4) Agendar todo ano letivo pelo menos 02 palestra e ou oficinas com CRAs/ CREAs e Conselhos Tutelar, de acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos/as beneficiários/as de Programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, objetivando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos/as estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

- 2.5) Promover pelo menos 02 vezes no ano letivo as unidades públicas de ensino do município de Jangada – MT, com o CRAs/ CREAs , Conselhos Tutelar/ Equipe Volante, a busca ativa anual de crianças e adolescentes fora da escola, para inseri-los novamente no ambiente escolar.
- 2.6) Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial, das escolas do campo e das populações oriundas de comunidades indígenas e quilombolas.
- 2.7) Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.
- 2.8) Promover a relação das escolas entre instituições e movimentos culturais, Local e intermunicipal a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos/as estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem espaços de criação e difusão cultural.
- 2.9) Incentivar a participação de pais, mães ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos/as filhos/as, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias/ com projetos, teatros e oficinas inovadoras.
- 2.10) Estimular a oferta do Ensino Fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, a envolverem atividades de trabalhos e pesquisas na próprias comunidades/ levando a ter aulas de campo o Professor (a) indo nas comunidades.
- 2.11) Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas), bem como para estudantes que necessitam de atendimento educacional domiciliar.
- 2.12) Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos/às estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais/ com entidades, Instituições e organismo que promovam parcerias para atendimento.
- 2.13) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo em habilidades esportivas nas escolas pelo menos 02 vezes no ano letivo seja competições/ campeonatos e ou jogos escolares onde a Unidade Escolar é o responsável por organizar, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.
- 2.14) Realizar pelo menos 02 seminário com ensino fundamental durante o ano letivo, alternado, seminário para formação de profissionais e seminário com participação e formação para os pais.
- 2.15) Realizar pelo menos 01 Feira de conhecimento em todas as unidades escolar promovendo pesquisa e projetos com professores (as)/ alunos (as) durante o ano letivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

- 2.16) Estimular o uso de produtos e materiais da agricultura familiar e do cerrado nas unidades escolares do campo e as que atendem alunos (as) do campo, para o trabalho pedagógico nas metodologias aplicadas.
- 2.18) Realizar, em todas as áreas do conhecimentos e unidocencia trabalhos, pesquisa e projetos com a economia solidaria e agricultura familiar e agro ecologia nas unidades escolares do campo e unidades que atendam alunos (as) do campo.

Meta 3: Elevar o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e cobrar, até final Plano, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio no município para que atenda população local, oportunizando também discussão incessante em fórum para que o atendimento aos menores que cumprem penas socioeducativas seja atendido.

ESTRATÉGIAS...

- 3.1) Aderir ao Programa Nacional e estadual de Renovação do Ensino Médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores/as e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.
- 3.2) Pactuar entre União, Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o [§ 5º do art. 7º da Lei N°13.005 de 25 de junho de 2014](#), a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Médio.
- 3.3) Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar, fomentando pelo menos 02 encontro no ano letivo para dialogar a criação desses espaços/ com iniciativas da gestão dessas Unidade Escolares, principalmente as que ofertam ensino médio, marcando em parceria com a SME/ Assessoria Pedagógica.
- 3.4) Criar,manter e ampliar Programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do/a estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e reclassificação/classificação, de forma a reposicioná-lo/a no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.
- 3.5) Universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a Educação Básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à Educação Superior.

- 3.6) Fomentar com os órgãos competente a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência.
- 3.7) Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos/as estudantes beneficiários/as de Programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude, a gestão marcar pelo menos 02 palestra/ oficinas por turmas ou coletivo no ano letivo em parceria com escola e as equipes da Saúde da Família/ CRAs/ CREAs e Conselho Tutelar.
- 3.8) Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude
- 3.9) Fomentar Programas de Educação e de Cultura para a população urbana e do campo, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos/as e de idosos/as , com qualificação social e profissional para aqueles/as que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar, articulando ações de chamada para o EJA.
- 3.10) Realizar pelo menos 02 estudos anual em parceria SME/ Assessoria Pedagógica e Unidades Escolares estudos dos indicadores da demanda vinculados aos órgãos municipais/ estaduais competentes, para redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos/as estudantes.
- 3.11) Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas), quando houver.
- 3.12) Implementar medidas de prevenção à evasão escolar motivada por preconceito e discriminação criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.
- 3.13) Estimular a participação dos/as estudantes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas/ e de pesquisa voltadas para o município.
- 3.14) Estimular através de convites pelo gestor de Unidade Escolar com curso técnico aos alunos expansão do estágio para estudantes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio regular, através das Agências de Integração, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do/a estudante, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do/a estudante para a vida cidadã e para o trabalho.

- 3.15) Promover a utilização pedagógica das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) em parcerias com os entes federados nas escolas da rede pública de Ensino Médio, universalizando o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudante, nas escolas públicas de Educação Básica.
- 3.16) Realizar pelo menos 02 seminário com ensino médio durante o ano letivo, alternado, seminário para formação de profissionais e seminário com participação e formação para os pais.
- 3.17) Realizar pelo menos 01 Feira de conhecimento em todas as unidades escolares promovendo pesquisa e projetos com professores (as)/ alunos (as) durante o ano letivo.
- 3.18) Estimular o uso de produtos e materiais da agricultura familiar e do cerrado nas unidades escolares do campo e as que atendem alunos (as) do campo, para o trabalho pedagógico nas metodologias aplicadas.
- 3.19) Realizar, em todas as áreas do conhecimentos e unidocencia, trabalhos, pesquisa e projetos com a economia solidaria e agricultura familiar e agro ecologia nas unidades escolares do campo e unidades que atendam alunos (as) do campo.

Meta 4: Elevar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), para 60% preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de Sistema Educacional Inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados com entes federados ate o final do plano.

ESTRATÉGIAS...

- 4.1) Assegurar que os dados relativos às matrículas dos/as estudantes da educação regular da rede pública que recebam AEE complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na Educação Básica regular e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na Educação Especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade.
- 4.2) Garantir, no prazo de vigência deste PME, o atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
- 4.3) Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e realizar a formação continuada de professores/as, profissionais de apoio e monitores/as para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

AEE nas escolas urbanas e do campo da rede pública, além das escolas conveniadas.

- 4.4) Garantir em parceria com entes federados AEE em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos/as os/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de Educação Básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o/a estudante (criança, adolescente, jovem, adulto/a e idoso/a).
- 4.5) Com entes federados propor centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de Saúde, Assistência Social, Pedagogia e Psicologia, para apoiar o trabalho dos/as professores/as da Educação Básica com os/as estudantes (crianças, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
- 4.6) Manter através do PAR ampliar Programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos/as estudantes com deficiência, por meio da adequação arquitetônica da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assertiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos/as estudantes (crianças, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as) com altas habilidades ou superdotação.
- 4.7) Fomentar formação para a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos/às estudantes surdos/as e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas, classes bilíngües e em escolas inclusivas, nos termos do [art. 22 do Decreto nº5.626, de 22 de dezembro de 2005](#), e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos/as e surdos/as.
- 4.8) Garantir a oferta de Educação Inclusiva, para todos/as os/as estudantes da Educação Especial, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o AEE.
- 4.9) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao AEE, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários/as de Programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

- 4.10) Estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior (IES) e outros órgãos, para a realização de pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistida, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
- 4.11) Utilizar o resultado das pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, que requeiram medidas de AEE.
- 4.12) Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos (EJA), com idade superior a faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.
- 4.13) Debater a criação de equipe de profissionais da Educação, em regime de colaboração com os entes federados, para atender à demanda do processo de escolarização dos/as estudantes (crianças, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores/as do AEE, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores/as e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos/as - cegos/as, professores/as de Libras prioritariamente surdos/as e professores/as bilíngües
- 4.14) Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
- 4.15) Manter atualizados junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, as informações detalhadas sobre o perfil dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos.
- 4.16) Incentivar a inclusão nos cursos de Licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da Educação, inclusive em nível de Pós-Graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
- 4.17) Manter e ampliar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando o aumento das condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.

- 4.18) Manter e ampliar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, objetivando o aumento da oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.
- 4.19) Manter e ampliar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças estudantes, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental, garantindo alfabetização de fato até final do 1º ciclo.

ESTRATÉGIAS...

- 5.1) Assegurar, na Proposta Curricular dos órgãos competentes, os processos pedagógicos de alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos/as professores/as alfabetizadores/as e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças estudantes.
- 5.2) Participar da prova ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) aplicada pelo Instituto Nacional de Estatística e Pesquisa (INEP), para aferir a alfabetização das crianças estudantes, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças estudantes até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.
- 5.3) Selecionar e ampliar a aquisição de tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças estudantes, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.
- 5.4) Garantir, na Proposta Curricular, a alfabetização de crianças estudantes do campo, **comunidades tradicionais (valorizar as peculiaridades locais)** indígenas, quilombolas e de populações itinerantes (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas), com a produção de materiais didáticos específicos, além de desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas, quando houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

- 5.5) Estimular a formação inicial e promover a formação continuada de professores/as para a alfabetização de crianças estudantes, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, articuladas a Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e ações de formação continuada de professores/as para a alfabetização.
- 5.6) Promover ações que visem a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminal idade temporal.
- 5.7) Estimular e motivar cada unidade escolar para que os profissionais realizem pesquisa e publicação dos artigos científicos sobre suas praticas pedagógicas e questões educacionais.

Meta 6: Aumentar progressivamente a carga horária em 01 hora por ano, atingindo pelo menos 07 horas diária para 30% dos estudantes matriculados no Educação Infantil e Fundamental ate final do plano.

ESTRATÉGIAS...

- 6.1) Promover, com o apoio da União/ e secretaria de assistência social CRAs, a oferta de Educação infantil e fundamental pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos/as estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores/as em uma única escola e profissionais devidamente habilitados/as.
- 6.2) Instituir, em regime de colaboração, Programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequados para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças e adolescentes estudantes, em situação de vulnerabilidade social.
- 6.3) Institucionalizar e manter junto ao PAR, em regime de colaboração, Programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras cobertas poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.
- 6.4) Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.
- 6.5) Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de Educação Básica, por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

- 6.6) Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o [art. 13 da Lei nº12.101, de 27 de novembro de 2009](#), em atividades de ampliação da jornada escolar de estudantes das escolas da rede pública de ensino fundamental, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.
- 6.7) Atender as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando as peculiaridades locais.
- 6.8) Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando AEE complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.
- 6.9) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos/as estudantes (crianças, adolescentes e jovens) na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta 7: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB):

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	4.3	4.6	4.9	5.7
Anos Finais do Ensino Fundamental	3.6	3.8	3.8	5.1

ESTRATÉGIAS...

- 7.1) Estabelecer e implantar na Proposta Curricular, as diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos/as estudantes para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.
- 7.2) Assegurar que:
- a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 90% (noventa por cento) dos/as estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 70% (setenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
 - b) no último ano de vigência deste PME, todos os/as estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 98% (noventa e oito por cento), pelo menos, o nível desejável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

- 7.3) Organizar a partir da aprovação desta lei/2015 reunião integrada município/ estado e particular, se houver, reunião mensal de gestores para indicadores de avaliação institucional com base no perfil dos/as estudantes e do corpo de profissionais da Educação, nas condições de infra-instrutora das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino, e aplica - nas com base nos Parâmetros Nacionais de Avaliação.
- 7.4) Induzir processo contínuo de auto-avaliação, organizados por reunião mensal de gestores a partir aprovação desta lei/2015 das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a atualização do PPP, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos/as profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.
- 7.5) Orientar e monitorar o preenchimento do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE interativo) ou outro Programa equivalente que precisa estar em consonância com PPP das Unidades Escolares para melhorar aprendizagem, além de acompanhar a execução das ações nas escolas de Educação Básica.
- 7.6) Aderir e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR), dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores/as e profissionais de serviços ou apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infra-instrutora física da rede escolar.
- 7.7) Aplicar e desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade a partir da aprovação desta lei/2015 para Educação Especial, bem como da qualidade da educação bilíngüe para surdos/as.
- 7.8) Orientar e monitorar as Unidades Escolares da rede pública deste município para que atinjam as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem, até o último ano de vigência deste PME.
- 7.9) Acompanhar, divulgar bienalmente no interior das instituições os resultados das avaliações e seus indicadores do SAEB e do IDEB, para refletir e planejar ações de intervenção que assegure a ampliação do nível de aprendizagem , levando em consideração o nível socioeconômico das famílias, dos estudantes.
- 7.10) Adquirir tecnologias educacionais para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.
- 7.11) Garantir transporte gratuito para todos/as os/as estudantes da educação do campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação do Estado/ União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a redução da evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

- 7.12) Incentivar Programas para o desenvolvimento de pesquisas, conforme levantamento de dados de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo, considerando as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais.
- 7.13) Assegurar, até o final da vigência do PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e ampliar a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das TICs.
- 7.14) Monitorar o apoio técnico e financeiro fornecido pelo MEC mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.
- 7.15) Acompanhar e monitorar a ampliação de Programas e aprofundamento de ações desenvolvidos pelo MEC de atendimento ao/à estudante, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de Programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde/ PSE.
- 7.16) Assegurar, em parceria com entidades públicas e privadas, a todas as escolas públicas de Educação Básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgoto sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantindo o acesso dos/as estudantes em espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de Ciências e, em cada edifício escolar, a acessibilidade às pessoas com deficiência.
- 7.17) Acompanhar e monitorar a institucionalização e manutenção do Programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas fornecido pelo MEC, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.
- 7.18) Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.
- 7.19) Monitorar e utilizar como referência, os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da Educação Básica, divulgados pelo MEC em relação à infra-estrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.
- 7.20) Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das Secretarias de Educação, bem como manter Programas de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das referidas Secretarias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

- 7.21) A gestão das Unidades Escolar agendar com CRAs/ CREAs e Conselhos Tutelar/ Equipe Volante e Policia Militar e Civil, pelo menos 02/anual, palestra/seminário e ou oficina para garantir políticas de combate à violência na escola, em parceria com órgãos competentes, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores/as para detectar os sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção de providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.
- 7.22) Implementar políticas de inclusão e permanência nas escolas para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 11.525 de 24 de setembro de 2007.
- 7.23) Garantir, na Proposta Curricular e no PPP, a aplicação de conteúdos sobre o Ensino da História da África e História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e implementar ações educacionais, nos termos das [Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003](#), e [11.645, de 10 de março de 2008](#), assegurando-se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de Educação para a Diversidade Étnico-Racial (ERER), conselhos escolares, equipes pedagógicas e sociedade civil.
- 7.24) Consolidar a Educação Escolar no Campo de populações tradicionais, de populações itinerantes, de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em Língua Portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de Programa para a formação inicial e continuada de profissionais da Educação; e o atendimento em Educação Especial.
- 7.25) Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para Educação Escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades, considerar e fortalecer as práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzir e disponibilizar materiais didáticos específicos, inclusive para crianças estudantes, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as com deficiência.
- 7.26) Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para Educação Escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades, considerar e fortalecer as práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzir e disponibilizar materiais didáticos específicos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

inclusive para crianças estudantes, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as com deficiência.

- 7.27) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a Educação Formal com experiências de Educação Popular e Cidadã, com os propósitos de que a Educação seja assumida como responsabilidade de todos/as e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.
- 7.28) Promover a articulação dos Programas da área da Educação, com os de outras áreas, como Saúde, Trabalho e Emprego, Assistência Social, Esporte e Cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.
- 7.29) Assegurar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da Saúde e da Educação, o atendimento aos/às estudantes da rede escolar pública de Educação Básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde, por meio de palestras previamente agendadas para que haja a interdisciplinaridade.
- 7.30) Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos/as profissionais da Educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, por meio de um programa específico em parceria com a secretaria de saúde.
- 7.31) Aderir ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), para orientar as políticas públicas da educação e as práticas pedagógicas, com a divulgação das informações às escolas e à sociedade do município de Jangada - MT.
- 7.32) Criar espaços de LEITURA/biblioteca em todas Unidades Escolares publica deste município, a partir aprovação desta lei/2015 com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras, a capacitação de professores/as, bibliotecários/as e agentes da comunidade, para atuar como mediadores/as da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.
- 7.33) Aderir ao Programa Nacional de Formação de professores/as e de estudantes, para promover e consolidar política de preservação da memória municipal, estadual e nacional.
- 7.34) Promover a regulação da oferta da Educação Básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.
- 7.35) Estabelecer, em parceria com órgãos públicos e privados, políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo, até o último ano de vigência deste Plano, em consonância com o PEE e PNE, para as populações do campo e populações mais pobres, e igualar a escolaridade média



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

ESTRATÉGIAS...

- 8.1) Institucionalizar e desenvolver Programas de acordo com estudos e gráficos dos conselhos de classe das unidades escolares publica do município de Jangada para correção de fluxo, classificação e reclassificação, acompanhamento pedagógico individualizado e recuperação, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.
- 8.2) Implementar Programas de Educação de Jovens, Adultos/as e Idosos/as para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.
- 8.3) Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio em parceria com entes federados.
- 8.4) Expandir a oferta gratuita de Educação Profissional por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados excluídos.
- 8.5) Promover, em parceria com as áreas de Saúde e Assistência Social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência na escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, e o Município para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses/as estudantes na rede pública regular de ensino.
- 8.6) Promover busca ativa de jovens, adultos/as e idosos/as fora da escola, através de fichas enviados pelas unidades escolares, e outros pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de Assistência Social, Saúde e a iniciativa privada.
- 8.7) Promover convênios com entidades sindicais, associações, grupo de mulheres, igrejas outros para ajudar no chamamentos/ divulgação das modalidades e exames para os considerados e detectados excluídos para inicio ou continuidade dos estudos.
- 8.8) Criar centros de EJA – Educação de Jovens e Adultos, urbano e do/ no Campo, Maximo ate 3º ano de vigência deste Plano.
- 8.9) Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos (EJA) a todos/as os/as que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

- 8.10) Realizar diagnóstico dos/as jovens, adultos/as e idosos/as com Ensino Fundamental e Médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na EJA, e criar centro de EJA rural e urbana publica que seja em parcerias com entes federados.
- 8.11) Criar benefício adicional no Programa nacional de transferência de renda para jovens, adultos/as e idosos/as que freqüentarem cursos de Alfabetização.
- 8.12) Realizar chamadas públicas regulares para EJA, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre os entes federados, Unidades Escolares (secretarias de escolas) e em parceria com organizações da sociedade civil.
- 8.13) Realizar avaliação, por meio de exames específicos, unidades escolares publica do município (secretaria das Unidades escolares/ professor (a)/ coordenador (a) que permita aferir o grau de alfabetização de jovens, adultos/as e idosos/as, dar certificação para continuidade estudos.
- 8.14) Executar ações de atendimento ao/à estudante da EJA, por meio de Programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com entes federados e com a área da Saúde.
- 8.15) Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na EJA, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses/as estudantes.
- 8.16) Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos/as, as necessidades dos/as idosos/as, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de Programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos/as idosos/as e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.
- 8.17) Implantar centro de EJA – Urbano e do Campo para aplicação das modalidades diversas inclusive a distancia a partir do 2º ano de implantação deste plano.
- 8.18) Criar disciplinas assim que regulamentar centro de EJA, que atenda Educação para o Transito e Educação para Meio Ambiente e economia solidaria.
- 8.19) Fomentar a expansão das matrículas na EJA, de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores/as e a Educação Profissional, em regime de colaboração e com apoio das entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, objetivando a elevação do nível de escolaridade e qualificação do/a trabalhador/a.
- 8.20) Fomentar a integração da EJA com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as características desse público, considerando as especificidades das populações itinerantes (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas) do campo, das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de Educação a Distância (EAD).
- 8.21) Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

e laboratórios e a formação continuada de professores/as das redes públicas que atuam na EJA articulada à Educação Profissional.

- 8.22) Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores/as articulada à EJA, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.
- 8.23) Aderir e institucionalizar Programa Nacional de Assistência ao Estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da EJA articulada à Educação Profissional.
- 8.24) Orientar a expansão da oferta de EJA articulada à Educação Profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos/as professores/as e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração com entes federados.
- 8.25) Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos/as jovens e adultos/as trabalhadores, juntos as unidades publica do município a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada, além dos cursos técnicos de nível Médio.
- 8.26) Desenvolver um ambiente colaborativo com um banco de informações das pesquisas juntos as unidades publica do município para estudos sobre os materiais didáticos, currículos e metodologias.

Meta 9: Apoiar todos os cidadãos e Profissionais da Educação Básica, aptos a ingressar na Educação Superior e Pós Graduação, articulando parcerias com as universidades, estados e união, visando atender as demandas da sociedade do município.

ESTRATÉGIAS...

- 9.1) Otimizar, por meio de parcerias, a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de Educação Superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação, criando regras para atender demandas publicas primeiro os mais excluídos na sociedade.
- 9.2) Assegurar a ampliação da oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil UAB, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pelo IBGE, uniformizando a expansão no território nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

- 9.3) Contribuir para o aumento gradativo da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor/a para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior.
- 9.4) Fomentar a oferta de Educação Superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores/as para a Educação Básica, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas.
- 9.5) Contribuir com as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos/às estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de Educação Superior e beneficiários/as do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na Educação Superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na Educação Superior de estudantes egressos da escola pública, afro-brasileiros/as, indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.
- 9.6) Apoiar Programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.
- 9.7) Ampliar institucionalizar por meio de legislação municipal e por meio de parcerias, a oferta de estágio como parte da formação na Educação Superior nas instituições públicas da educação no município.
- 9.8) Colaborar com a ampliação da participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na Educação Superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da Legislação municipal.
- 9.9) Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de Educação Superior, na forma da Lei, quando houver.
- 9.10) Fomentar no município estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SME), Secretaria Estadual de Educação (SEDUC), Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou privada.
- 9.11) Promover a participação com entes federados em Programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.
- 9.12) Contribuir com a expansão do atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação ao acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações.
- 9.13) Colaborar com o mapeamento realizado pela SME – Secretaria Municipal de Educação e Assessoria Pedagógica para verificar a demanda de oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

nas áreas de Ciências e Matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do Município de Jangada, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da Educação Básica.

- 9.14) Institucionalizar Programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação e Programas de Pós-Graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.
- 9.15) Consolidar processos seletivos nacionais e regionais ao acesso à Educação Superior, como forma de superar exames vestibulares isolados.
- 9.15) Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na Educação Superior pública e privada.
- 9.17) Estimular a expansão e reestruturação das Instituições de Educação Superior Estadual, Federal e Comunitária cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão ao Programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da Educação Básica.
- 9.18) Monitorar a ampliação, no âmbito do FIES, de que trata a [Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001](#), e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a [Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005](#), os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou à distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação.
- 9.19) Estimular a participação das mulheres nos cursos de graduação, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das Ciências.
- 9.20) Apoiar e ajudar com logística e financeiramente quando pertinente em legislação municipal a participação de estudantes das escolas do campo nos cursos específicos para populações do campo, na graduação e pós graduação.
- 9.21) Apoiar as Universidades Privadas que implementam cursos de graduação e pós graduação, fomentar discussão para criação de pólo da UAB – Universidade Aberta do Brasil em parceria com UNB ou a UNEMAT/ UFMT no município de Jangada com entes federados nos prédios públicos.
- 9.22) Universalizar atendimento universitários com transporte intermunicipal para diversificar formação aos vários cursos da demanda superior, para profissionais da educação básica e demanda social, com regras em legislação municipal que garanta acesso aos com renda de até dois salários mínimos.

Meta 10: Assegurar recursos para Seminários, Fórum, Programas e Projetos em parceria com escolas públicas, privadas e comunitária/ filantrópicas do município, integrando a Educação Básica baseados, nos trabalhos coletivos e que haja participação efetiva das Secretarias Municipais, Associações, Sindicatos e Igrejas, Comércios.

ESTRATÉGIAS...



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

- 10.1) Deliberar em reunião mensal de gestores equipe para monitorar pelo PORTAL da TRANSPARENCIA, municipal, estadual e federal os recursos recebidos para Prefeitura e Unidades Escolares, também organizar seminário palestra de formação para que os CDCEs/ Conselho Deliberativo das Comunidades Escolares e Conselhos FUNDEB – Fundo Nacional de Educação Básica, e outros mecanismos de controle de recursos para a educação, possa deliberar recursos para os SEMINARIOS da educação, tanto promovidos pelo SME – Secretaria Municipal de Educação/ Assessoria Pedagógica e Unidades Escolares.
- 10.2) Deliberar no inicio de cada ano letivo equipes organizados para SME – Secretaria Municipal de Educação/ Assessoria Pedagógica e Unidades Escolares para alocar patrocinadores dentro do município e em instituições parceiras para realização de FÓRUNS, SEMINARIOS, EVENTOS que traga formação continuada a comunidade escolar.
- 10.3) Fomentar participação em parcerias com Unidades Escolares publica, privadas, comercio, escolas comunitárias/filantrópicas, secretarias municipais, sindicatos e igrejas, para garantir a realização de eventos que atenda as crianças/ adolescentes e jovens e EJA nos eventos.
- 10.4) Apoiar e criar legislação municipal para implementar a participação em parcerias com Unidades Escolares publica, privadas, comercio, escolas comunitárias/filantrópicas, secretarias municipais, sindicatos e igrejas, para garantir a realização de FORMAÇÃO continuada para profissionais da educação.
- 10.5) Fomentar participação em parcerias com Unidades Escolares publica, privadas, comercio, escolas comunitárias/filantrópicas, secretarias municipais, sindicatos e igrejas, para garantir a realização de seminários realizados no interior da unidades escolares promovidos pela equipe técnica para discutir/ avaliar com a comunidade escolar as etapas e modalidades de ensino.
- 10.6) Criar legislação municipal para implantar parcerias entre Unidades Escolares publicas, privadas, comercio, escolas comunitárias e filantrópicas , secretarias municipais sindicatos e igrejas para ministrar palestras aos pais e alunos (as) no interior das Unidades Escolares periodicamente com formadores do CREAs, CRAs e Conselho Tutelar.
- 10.7) Por meio da comunicação estimular a participação e organização do comitê do e no campo e garantias de recursos e formação para realização do seminário da educação do/ no Campo e criação de seminários urbanos para discutir e implementar políticas publicas principalmente aos alunos (as) do Campo atendidos pelas escolas urbanas.

Meta 11: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado para Município, no prazo de 01 (um) ano de vigência do PNE, Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação assegurando que todos os/as professores/as da Educação Básica possuam formação específica de nível



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Superior, obtida em curso de Licenciatura na Área de Conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS...

- 11.1) Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da Educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de Educação Superior existentes na União no Estado para o Município, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes
- 11.2) Apoiar o financiamento estudantil Orientá-los a ter acesso ao financiamento aos estudantes matriculados em cursos de Licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), na forma da [Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004](#), inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de Educação Básica.
- 11.3) Ampliar e auxiliar programas permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados/as em cursos de Licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no Magistério da Educação Básica.
- 11.4) Apoiar a participação e realizar divulgação das plataformas eletrônicas (a exemplo da Plataforma Paulo Freire), para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da Educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.
- 11.5) Incentivar a participação docente nos Programas específicos para formação de profissionais da Educação, para as escolas do campo, de comunidades indígenas ou quilombolas e para a Educação Especial.
- 11.6) Participar ativamente da reforma curricular dos cursos de Licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do/a graduando/a, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas TICs, em articulação com a base nacional comum dos currículos da Educação Básica.
- 11.7) Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível Médio e Superior dos/as profissionais da Educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica.
- 11.8) Apoiar a implementação dos cursos e Programas especiais para assegurar formação específica na Educação Superior, nas respectivas áreas de atuação, aos/as professores/as com formação de nível Médio na modalidade normal, não licenciados/as ou licenciados/as, em área diversa a de atuação docente, em efetivo exercício.
- 11.9) Incentivar a oferta de cursos técnicos de nível Médio e Tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos/as profissionais da Educação de outros segmentos que não os do Magistério.
- 11.10) Implementar políticas de formações continuadas para os/as profissionais da Educação de outros segmentos que não os do Magistério, construída em regime de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

colaboração entre as IES pública e privada e demais órgãos competentes no campo do sistema educacional do Município, e para além dele.

- 11.11) Apoiar e Incentivar as inscrições em programas de concessão de bolsas de estudos para que os/as professores/as de idiomas das escolas públicas de Educação Básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.
- 11.12) Apoiar e participar do desenvolvimento de modelos de formação docente para a Educação Profissional, que valorizem a experiência prática por meio da oferta nas redes federal e estadual de Educação Profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

Meta 12: Garantir em parceria com entes federados em formação nível de Pós-Graduação, 50% (cinquenta por cento) dos/as professores/as da Educação Básica, até o último ano de vigência do PNE, que todos/as os/as profissionais da Educação Básica possuam formação inicial e continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos Sistemas de Ensino.

ESTRATÉGIAS...

- 12.1) Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das IES públicas, privadas e comunitárias, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado para o Município.
- 12.2) Consolidar, colaborativamente com entes federados, política de formação de professores/as da Educação Básica, com base nas diretrizes nacionais, definindo as áreas prioritárias.
- 12.3) Assegurar a participação no Programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura, de dicionários, e Programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os/as professores/as da rede pública de Educação Básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.
- 12.4) Criar um sistema de monitoramento e acompanhamento eletrônico para subsidiar a atuação dos/as professores/as da Educação Básica substituindo a portaria 65/SME/2011, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.
- 12.5) Criar legislação municipal, para funcionar com apoio dos entes federados, afim de ampliar a oferta de bolsas de estudo para Pós-Graduação dos/as professores/as e demais profissionais da Educação Básica.
- 12.6) Fortalecer a formação dos/as professores/as e das escolas públicas de Educação Básica, do município de Jangada por meio da implementação das ações do Plano Nacional do livro e leitura e da instituição do programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais para magistério Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

- 12.7) Realizar em parcerias com Assessoria Pedagógica e Unidades escolares realização de formação com todos as de livros e materiais didáticos recebidos do FNDE, e os comprados com recursos de PDDE.
- 12.8) Assegurar gradativamente que entre no currículo apartir do primeiro ano de vigência do Plano que cada ano seja implantado nas unidades publicas do município as disciplinas de Meio Ambiente/ Agricultura Familiar/ Economia Solidaria/ Direitos Humanos e Educação Para o Transito.

Meta 13: Valorizar os/as profissionais da educação das Redes Públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos/as demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do oitavo ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS...

- 13.1) Acompanhar a Atualização progressiva, de acordo com a lei vigente, o valor do piso salarial do município com piso nacional dos/as profissionais da Educação Básica do Município de Jangada, com monitoramento do Fórum Municipal de Educação assegurada a ampla representação social.
- 13.2) Constituir como tarefa do fórum permanente, o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 13.3) Avaliar a cada 02 anos, no âmbito do Município, planos de Carreira para os/as profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica. Observados os critérios estabelecidos na [Lei nº11.738, de 16 de julho de 2008](#), com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.
- 13.4) Assegurar que a ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos/as profissionais da Educação, em particular o piso salarial nacional profissional, se efetive com a fiscalização dos Fóruns Municipal, Estadual e Nacional de Educação.

Meta 14: Assegurar, a cada 02 (dois) anos, a atualização do Plano de Carreira e da Gestão Democrática da Educação para os/as profissionais da Educação Básica pública de todo o Sistema de Ensino e, para o Plano de Carreira dos/as profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o Piso Salarial Nacional Profissional.

ESTRATÉGIAS...

- 14.1) Estruturar as redes públicas de Educação Básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos/as



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

respectivos/as profissionais do magistério e 80% (oitenta por cento), no mínimo, dos/as respectivos/as profissionais da Educação não professores/as, sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.

- 14.2)** Implantar, nas redes públicas de Educação Básica e Superior, acompanhamento dos/as profissionais iniciantes, com formação ofertados pela SME – Secretaria Municipal de Educação/ Assessoria Pedagógica/SEDUC-MT e Unidades Escoares supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do/a professor/a, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.
- 14.3)** Aderir a prova nacional realizada por iniciativa do MEC, a cada 02 (dois) anos, a partir do segundo ano de vigência deste PME, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do Magistério da Educação Básica Pública.
- 14.4)** Garantir a manutenção, no plano de Carreira dos/as profissionais da Educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de Pós-Graduação Stricto Sensu.
- 14.5)** Participar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, da iniciativa do MEC, em regime de colaboração, o censo dos/as profissionais da Educação Básica e de outros segmentos que não os do Magistério.
- 14.6)** Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo, comunidades tradicionais e das comunidades indígenas e quilombolas, no provimento de cargos efetivos para essas escolas.
- 14.7)** Assegurar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de Educação, para o Município, uma vez aprovada a Lei específica estabelecendo planos de Carreira para os/as profissionais da Educação.
- 14.8)** Instituir Comissão Permanente de profissionais da Educação de todos os sistemas de ensino do Município, para subsidiar os órgãos competentes na revisão, atualização e implementação do plano de Carreira.
- 14.9)** Assegura em legislação repasse da merenda escolar e de manutenção das Unidades Escolares sejam no segundo ano da vigência deste plano de transferência voluntaria da prefeitura para administração do CDCE de cada Unidade Escolar.
- 14.10)** Assegurar no terceiro ano de vigência deste plano a compra e manutenção de programa para o administrativo das Unidades Escolares para administração da gestão: seja fichas de planejamento, diários de classe, livro ponto, relatórios, plano diário, relação alunos, cardápios, relação de material limpeza e consumo, entre outros.
- 14.11)** Assegurar o repasse de transferências voluntárias da União na área da Educação para o Município, uma vez aprovada legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

participação da comunidade escolar no processo de eleição, para o ato de nomeação dos/as diretores/as de escola.

- 14.12)** Ampliar a participação nos Programas de apoio e formação aos/às Conselheiros/as dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), Conselho de Alimentação Escolar (CAE), dos Conselhos Regionais, e criar conselho municipal de educação - CME e de outros, e aos/às representantes educacionais em demais Conselhos de Acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções, assegurado o repasse de recursos do Estado e da União para tanto.
- 14.13)** Assegurar, no âmbito do Município, as condições para o funcionamento do Fórum Municipal de Educação (FME), para que este coordene as conferências municipais e efetue o acompanhamento da execução do PNE, do PEE e do PME.
- 14.14)** Estimular, em todas as redes de Educação Básica, a constituição e o fortalecimento de Grêmios Estudantis e Associações de Pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os Conselhos Escolares, por meio das respectivas representações.
- 14.15)** Estimular e fortalecer os Conselhos Escolares e o CIMPEC Comitê Interinstitucional Permanente da Educação do/no Campo, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de Programas de formação de Conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.
- 14.16)** Assegurar a participação e a consulta de profissionais da Educação, estudantes e seus familiares na formulação dos PPPs, currículos escolares, respeitando o currículo básico da rede, planos de gestão escolar e regimentos escolares, plano de gestão administrativa e financeira, promovendo a participação de pais, mães ou responsáveis na avaliação dos/as professores/as, diretores/as ou gestores/as escolares.
- 14.17)** Assegurar processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal, respeitando a legislação de responsabilidade fiscal vigente.
- 14.18)** Assegurar a continuidade e aprimoramento dos Programas de formação de diretores/as e/ou gestores/as escolares e utilizar a prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos de diretores/as e/ou gestores/as escolares, sem prejuízo ao processo da gestão democrática.
- 14.19)** Implementar nas Redes Públicas Estadual e Municipal de Ensino, o Programa de Promoção à Saúde do/a Profissional em Educação visando a melhoria da qualidade de vida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

- 14.20)** Assegurar a participação efetiva das Secretarias de Assistência Social e de Saúde, e outros órgãos da Administração Municipal e Estadual, na execução do Programa de Promoção à Saúde do Profissional em Educação.

Meta 15: Mobilizar a sociedade civil organizada para garantir a aplicação do investimento público em Educação Pública de forma a atingir, no mínimo, a nível nacional, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País, no 5º (quinto) ano de vigência da Lei Federal nº 13.005, de 25 Junho de 2014, e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio e Implantar o programa PAA (Programa de Aquisição Alimentar) e fortalecer o PNAE.

ESTRATÉGIAS...

- 15.1)** Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Pública Municipal, destinando os recursos prioritariamente para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Programa de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA).
- 15.2)** Acompanhar o aperfeiçoamento e a ampliação dos mecanismos previstos no PNE, referentes à arrecadação da contribuição social do salário-educação.
- 15.3)** Mobilizar a sociedade civil organizada para garantir a destinação correta dos recursos previstos nas Estratégias 20.4, 20.6, 20.7, 20.8, 20.9, 20.10, 20.11 e 20.12 do PNE.
- 15.4)** Contribuir para o fortalecimento dos mecanismos e dos instrumentos que assegurem, nos termos do [parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000](#), a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em Educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, com a colaboração entre o MEC, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios.
- 15.5)** Criar mecanismos de acompanhamento regular dos investimentos e custos por estudante da Educação Pública Municipal, em todas as suas etapas e modalidades.
- 15.6)** Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir, no prazo de 02 (dois) anos da vigência do PNE, que prevê a implantação do *Custo Aluno-Qualidade Inicial* (CAQi), referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do *Custo Aluno Qualidade* (CAQ).
- 15.7)** Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir a implementação do *Custo Aluno Qualidade* (CAQ), como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da Educação Básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

educacionais com investimentos em qualificação e remuneração de professores/as e dos/as demais profissionais da Educação pública, em aquisição, manutenção, construção, conservação de instalações, equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.

- 15.8)** Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir que o CAQ seja definido no prazo de 3 (três) anos de publicação do PNE e seja continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação (FNE), pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal.
- 15.9)** Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir a regulamentação do parágrafo único do [art. 23](#) e o [art. 211 da Constituição Federal](#), no prazo de 02 (dois) anos, por Lei Complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos, o efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais.
- 15.10)** Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir que a União, na forma da lei, complemente os recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;
- 15.11)** Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir a aprovação, no prazo de 01 (um) ano após a publicação do PNE, da Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na Educação Básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais.
- 15.12)** Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir a definição de critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à Educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º do PNE.
- 15.13)** Apoiar a implantação do PAA e (programa de aquisição de alimento) e auxiliar as associações na elaboração dos projetos e acompanhar a sua execução.
- 15.14) Acompanhar e fortalecer a** compra de no mínimo 30% dos produtos da agricultura familiar para alimentação escolar.

Bibliografias:

<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=510490&search=mato-grosso|jangada|infograficos:-informacoes-completas>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

<http://educacenso.inep.gov.br/Aluno/pesquisa>

https://www.google.com.br/search?q=quedu&ie=utf-8&oe=utf-8&gws_rd=cr&ei=YmKAVe_kDM3fsASP1ZbYCg

<http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=02>

<http://www.jangadamt.com.br/portal/> e <http://convivaeducacao.org.br/>

Lei Nº _____ de Junho de 2015.

Aprova o Plano Decenal Municipal de Educação de Jangada - MT e dá outras providências.

O povo do Município de Jangada, Estado de Mato Grosso, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Decenal Municipal de Educação de Jangada - MT, constante do documento anexo.

Art. 2º - O Município de Jangada - MT, através de seu Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação, procederá a avaliações periódicas da implementação do Plano Decenal Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O Poder Legislativo, por intermédio do Conselho Municipal de Educação, acompanhará a execução do Plano Decenal Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Art.3º – O Poder Executivo Municipal empenhar-se-á na divulgação deste Plano e na progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade jangadense o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jangada - MT, ____ de Junho de 2.015.

Valdecir Kemer

Prefeito Municipal